



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
CENTRAL DE COMPRAS - CAMPUS SAÚDE

EDITAL Nº 2675/2023 - MEDICINA-SCO-UFMG

PREGÃO ELETRÔNICO

04/2023

CONTRATANTE (UASG)

153289

OBJETO

Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório, destinados à atender as demandas da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Medicina da UFMG

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 818,562,00 (Oitocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 29/11/2023 às 8:30h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Aberto e Fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

[1. DO OBJETO](#)

[2. DO REGISTRO DE PREÇOS](#)

[3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO](#)

[4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO](#)

[5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA](#)

[6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES](#)

[7. DA FASE DE JULGAMENTO](#)

[8. DA FASE DE HABILITAÇÃO](#)

[9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS](#)

[10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA](#)

[11. DOS RECURSOS](#)

[12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES](#)

[13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO](#)

[14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS](#)

EDITAL

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2023**

(Processo Administrativo nº 23072.231208/2023-25)

Torna-se público que a Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Central de Compras - Campus Saúde, sediada na Av. Prof. Alfredo Balena, 190, sala 73 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-100, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é **Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório**, destinados à atender as demandas da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Medicina da UFMG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. **As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.**

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Não poderão disputar esta licitação:

3.5.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.5.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.5.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

- 3.5.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.5.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.5.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.5.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.5.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.5.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.5.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.5.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 3.6. O impedimento de que trata o item 3.5.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.7. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.5.2 e 3.5.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.8. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.9. O disposto nos itens 3.5.2 e 3.5.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.10. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.11. A vedação de que trata o item 3.5.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. **Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.**
- 4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

- 4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);
- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- 4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
- 4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. **O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:**

5.1.1. **valor unitário e total do item;**

5.1.2. **Marca;**

5.1.3. **Fabricante;**

5.1.4. **Modelo.**

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. **Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.**
- 6.5. **O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.**
- 6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 2% (dois por cento).**
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.**
- 6.11.1. **A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.**
- 6.11.2. **Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.11.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.11.4. **Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.**
- 6.11.5. **Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.**
- 6.12. **Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.**
- 6.12.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

- 6.12.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.12.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.12.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.12.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.12.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 6.19.1. **Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.**
- 6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).

6.21. **Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.**

6.21.1. **Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.**

6.21.2. **A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.**

6.21.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.5. **O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, catálogo comercial/folder em que são descritas as características dos produtos e dos documentos complementares (item 8.24 a 8.27 do Termo de referência).**

6.21.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>). [A27]

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.6 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.12. **O Pregoeiro solicitará ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar que envie juntamente com a proposta, sob pena de não-aceitação, o catálogo comercial/folder em que são descritas as características dos produtos, bem como, se aplicável, os documentos complementares previstos nos itens 8.24 a 8.27 do Termo de referência.** Em relação aos itens 178 e 179 a proponente deve remeter o laudo físico-químico de composição, emitido por laboratório acreditado junto ao INMETRO, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 08, de 03/09/2012, ou outro documento comprobatório de que a composição das pilhas e baterias ofertadas respeita os limites máximos de chumbo, cádmio e mercúrio admitidos na referida Resolução, para cada tipo de produto.

7.13. **Na hipótese de ocorrência do definido no item 4.8.2. do Termo de Referência, eventual amostra necessária à aferição da regularidade do item ofertado, deverá ser enviada pelo licitante classificado em primeiro lugar, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.**

7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

- 8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.
- 8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).[A31]
- 8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.9. A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).
- 8.10. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. ([IN nº 3/2018, art. 7º, caput](#)).
- 8.10.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. ([IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único](#)).
- 8.11. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.11.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 8.11.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 8.12. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.12.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.12.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a

verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):

8.13.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e [\[A33\]](#)

8.13.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.13.1.

8.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação ([art. 4º do Decreto nº 8.538/2015](#)).

8.18. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. **Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.**

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro

de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no [§ 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://sei.ufmg.br/>.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).
- 12.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;

- 12.2.2. multa;
- 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias

úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. **DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

13.1. **Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.**

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. *A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail scompra@medicina.ufmg.br.*

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://www.medicina.ufmg.br/compras/>.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.1.1. Apêndice A do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

14.11.3. ANEXO III - Lista de itens com estimativas de consumo individualizadas do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes

14.11.4. ANEXO IV - Local de entrega dos itens

O presente documento segue assinado digitalmente pela autoridade competente.

PROF. ALAMANDA KFOURY PEREIRA
Diretora da Faculdade de Medicina
UFMG

Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União

Atualização: maio/2023

Edital modelo para Pregão Eletrônico - Lei nº 14.133, de 2021.

Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação.

Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a)**, em 16/11/2023, às 11:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2806610** e o código CRC **6CDBD1D9**.

Termo de Referência 35/2023

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
35/2023	153289-FACULDADE DE MEDICINA /UFMG	LUIZ GUILHERME BRANDAO DE AZEVEDO	14/11/2023 15:36 (v 4.3)
Status	CONCLUIDO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
Serviços	90016/2022	23072.231208/2023-25

1. Definição do objeto

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de **Materiais, equipamentos e insumos médico-hospitalares e para laboratório**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

Nº ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	Qtd	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	487384	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3 /8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA DE 2,0CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	CAIXA COM 24 FIOS DE	270	R\$ 58,65	R\$ 15.835,50
2	315056	ÁGUA DESTILADA. ASPECTO FÍSICO: BIDEUTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. PARA INJEÇÃO. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLACONTE 10 ML. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DE	UNIDADE	2000	R\$ 0,89	R\$ 1.780,00

		ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.				
3	445457	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS ISO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5	L	150	R4 24,11	R\$ 150,00
4	429225	Álcool etílico hidratado em gel de 70º, para higienização das mãos, com ação bactericida, rápida evaporação, dermatologicamente testado, com bico dosador, frasco de 420 gramas, ou 500ml. Frasco plástico resistente. NO RÓTULO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO MS E REGISTRO NA ANVISA. OBS: O PRAZO DE VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 1 (UM) ANO E 10 (DEZ) MESES DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE.	FRASCO	1500	R\$ 5,98	R\$ 8.963,85
5	269943	ÁLCOOL ETÍLICO. TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL). TIPO: HIDRATADO. APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO 500ML COM SISTEMA PUMP. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ÁLCOOL EM GEL 70% USO HOSPITALAR. NO RÓTULO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO MS E REGISTRO NA ANVISA. OBS: O PRAZO DE VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ	UNIDADE	200	9,07	R\$1.814,00

		SER INFERIOR À 1 (UM) ANO E 10 (DEZ) MESES DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: CICLO FARMA.				
6	443454	ÁLCOOL ETÍLICO. TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL). TIPO: HIDRATADO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO. NO RÓTULO DEVE CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO MS E REGISTRO NA ANVISA. OBS: O PRAZO DE VALIDADE DESCRITO NA EMBALAGEM DO PRODUTO NO ATO DA ENTREGA NÃO PODERÁ SER INFERIOR À 1 (UM) ANO E 10 (DEZ) MESES DO PRAZO TOTAL RECOMENDADO PELO FABRICANTE. MARCA DE REFERÊNCIA: CICLO FARMA	UNIDADE	2130	R\$ 8,95	R\$ 19.069,89
7	408548	ALCOÔMETRO: MATERIAL: VIDRO, COMPONENTES: COM TERMÔMETRO, MODELO: GAY LUSSAC, ESCALA: 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALBRADO	UN	3	R\$ 67,00	R\$ 201,00
8	279727	Algodão hidrófilo, apresentação em rolo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, 500 g	rolo	20	R\$ 15,28	R\$ 305,60
9	435624	Aparelho de pressão (esfigmomanometro) para medição de pressão arterial de obeso: geral: funcionamento mecânico com manômetro aneroide. Braçadeira para obeso, circunferência do braço de 32 a 41 (+/-2) cm; confeccionada em material flexível e não-elástico; impermeável, higienizável e reutilizável; fechamento em velcro; constar inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina; apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento e	und	2	R\$ 101,82	R\$ 203,64

		fechamento em torno do braço/coxa ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante; o centro do manguito deve vir marcado, indicando o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria; deve constar inscrição da marca de aprovação do modelo pelo Inmetro.				
10	444355	Atadura crepom, 100% algodão, dimensões 10 cm x 1,8 m em repouso, gramatura de 13 fios/ cm2, embalagem individual	rolo	20	R\$ 1,21	R\$ 24,20
11	444371	Atadura crepom, 100% algodão, dimensões 20 cm x 1,8 m em repouso, gramatura de 13 fios/ cm2, embalagem individual	rolo	10	R\$ 2,56	R\$ 25,60
12	426016	Audiômetro de dois canais - Descrição: Audiômetro Tipo: 2 Canais Independentes , Faixa De Frequência: 125 A 12500hz , Tipo De Medição: Normal, Contínuo E Pulsado , Acessórios: C/ Caixas Acústicas E Microfones , Características Adicionais: Acoplador C/ Gerador De Sinais , Tipo Monitor: Caixa De Prova C/ Câmera Anecoica	Unidade	1	R\$ 33.192,37	R\$ 33.192,37
13	604925	Avental cirúrgico estéril:- fabricado em tela não tecido sms, alta resistência a rasgo e tração, isento de látex, atóxico, hipoalérgico;- com gramatura mínima de 40 g /m2;- com mangas longas tipo raglan;- punhos em malha;- possuir tiras para fechamento interno, tiras para fechamento total, ajuste no pescoço e decote com viés no acabamento;- possuir tiras laterais para fechamento completo;- fechamento em trespasse;- medidas: 120cm de comprimento x 145 cm de largura (+/- 5cm);- cada avental deverá apresentar: uma (01) toalha hidrofílica absorvente, confeccionada em polipropileno e celulose com gramatura mínima de 60 g/m2; alta capacidade de absorção; a toalha deve	und	450	R\$ 9,64	R\$ 4.337,42

		apresentar dobragem especial para facilitar a paramentacao e garantir a transferencia asseptica; medidas da toalha: 38cm x 45cm (+/-10cm). – embalagem individual, estéril.				
14	604967	Avental hospitalar para procedimento não estéril. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g /m², tecnologia sms. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a agua e a fluidos orgânicos. Isento de látex, não inflamável. Tamanho universal, descartável. Deverá ser embalado em pacotes com 10 unidades ou menos.	und	200	R\$ 9,01	R\$ 1.802,00
15	440141	BANDEJA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 30 X 20 X 4 CM. TIPO: LISA. BORDAS ABAULADAS. FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE 1,7 LITROS. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	60	93,548	R\$ 5.612,88
16	440176	BANDEJA. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS:(LXAXP) 42 X 7,5 X 27 CM. COR BRANCA. CAPACIDADE 7 LITROS. PESO APROXIMADO 200 G. DEVE APRESENTAR DUAS ALÇAS LATERAIS. EMPILHÁVEL. MARCA DE REFÊNCIA: JAGUAR.	UNIDADE	200	16,205	R\$ 3.241,50
17	477187	BOLSA PARA ESTOMIA. COMPONENTES: C/ FILTRO GASES. MODELO: DRENÁVEL. APLICAÇÃO: INTESTINAL. TIPO BOLSA: ANTIODOR. COR: OPACA. TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL. TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA. TIPO USO: ADULTO. ESTRUTURA: PLANA. TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA. MEDIDA APROXIMADA: 19-64 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL	UNIDADE	200	15,105	R\$3.021,00

		ADERENTE. CLIPE DE FECHAMENTO AUTOADESIVO.				
18	477192	BOLSA PARA ESTOMIA. MODELO: DRENÁVEL. APLICAÇÃO: INTESTINAL. TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE. TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL. TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA. TIPO USO: INFANTIL. ESTRUTURA: PLANA. TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA. MEDIDA APROXIMADA: 10-35 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. CLIPE DE FECHAMENTO AUTOADESIVO.	UNIDADE	80	18,377	R\$ 1.479,16
19	430560	CABO APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. CABO DE ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MODELO LIFEPAK20 DA MARCA MEDTRONIC. CABO PACIENTE 5 VIAS COM TERMINAL GARRA NEO PINCH COMPATÍVEL COM MONITOR DESFIBRILADOR LIFEPAK20 MEDTRONIC. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS: CABO PACIENTE PARA ECG; CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDIOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS; POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. DETALHES DO CABO PACIENTE: CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; RABICHOS COLORIDOS; DEVE	UNIDADE	4	252	R\$ 1.008,00

		POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.				
20	445594	Cabo para laringoscópio em aço inoxidável compatível com lâmina de fibra ótica	und	5	R\$ 830,00	R\$ 4.150,00
21	445610	Cabo para laringoscópio em aço inoxidável compatível com lâmina de lâmpada	und	5	R\$ 669,99	R\$ 3.349,95
22	481520	Cadaço de algodão para fixação de tubos orotraqueais. Medidas: 10mm com 10m.	rolo	10	R\$ 46,74	R\$ 467,40
23	461068	CAIXA LABORATÓRIO: MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE: ATÉ 130 AMOSTRAS, ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA	unidade	36	R\$ 11,80	R\$ 424,80
24	607209	Campo cirúrgico de SMS, com gramatura mínima de 50g/m2; retangular, medidas mínimas 60 x 100 cm, isento de látex, descartável, estéril.	und	50	R\$ 1,70	R\$ 85,00
25	607210	Campo cirúrgico de SMS, com gramatura mínima de 50g/m2; retangular, medidas mínimas 80 x 150 cm, isento de látex, descartável, estéril.	und	50	R\$ 4,79	R\$ 239,50
26	427234	CAPACETE OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE. COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS. TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 13CM X 20CM X 20CM. TAMANHO: M - MÉDIO. VOLUME: 3,8L. FORMATO: CAPUZ. PESO APROXIMADO: 0,65KG. TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL.	UNIDADE	4	398,792	R\$ 1.595,17
27	282235	CATETER OXIGENOTERAPIA. TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO. TAMANHO: NEONATAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M. TIPO USO:	UNIDADE	40	22,057	R\$ 882,28

		DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO.				
28	395230	Cateter tipo óculos para oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, uso descartável, estéril, tamanho adulto, embalagem individual	und	50	R\$ 3,64	R\$ 182,00
29	437298	Cateter venoso central adulto (Seldinger) duplo lumen, 18 G:- de poliuretano radiopaco para punção pela técnica de Seldinger; - com agulha de punção e fio guia metálico. Embalagem individual, estéril.	und	50	R\$ 54,06	R\$ 2.703,00
30	437295	Cateter venoso central pediátrico (Seldinger) mono lumen, 20 G:- de poliuretano radiopaco para punção pela técnica de Seldinger; - com agulha de punção e fio guia metálico. Embalagem individual, estéril.	und	20	R\$ 88,59	R\$ 1.771,80
31	437184	Cateter venoso periférico, material polímero radiopaco, agulha aço inox, 20 Gauge, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável, embalagem individual. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, SEGUNDO NR /32. MARCA DE REFERÊNCIA: LABOR IMPORT.	und	1000	R\$ 0,96	R\$ 960,00
32	437179	Cateter venoso periférico, material polímero radiopaco, agulha aço inox, 22 Gauge, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável, embalagem individual. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, SEGUNDO NR	und	100	R\$ 4,06	R\$ 406,00

		/32. MARCA DE REFERÊNCIA: LABOR IMPORT.				
33	437180	Cateter venoso periférico, material polímero radiopaco, agulha aço inox, 24 Gauge, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável, embalagem individual. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, SEGUNDO NR /32. MARCA DE REFERÊNCIA: LABOR IMPORT.	und	100	R\$ 5,69	R\$ 569,00
34	443522	CHAIRA (Amolador de facas): Material: Aço Carbono Temperado, Aplicação: Furador De Rolhas, Características Adicionais: Cone Em Aço Inox, Material Cabo: Madeira	UN	3	R\$ 34,67	R\$ 104,01
35	365567	CILINDRO GÁS MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO GÁS: OXIGÊNIO, VOLUME: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL. ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, GRAU PUREZA 99,60 A 100. TIPO ACONDICIONAMENTO: CILINDRO PORTÁTIL DE 1M³. ATÓXICO. APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS. CILINDRO EM ALUMÍNIO COM CARRINHO, SEM CARGA. KIT COMPOSTO POR: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS (SEM CARGA); 01 VÁLVULA REGULADORA; 01 FLUXÔMETRO ACOPLADO A VÁLVULA REGULADORA; 01 UMIDIFICADOR DE AR; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO; 01 MÁSCARA; 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO FABRICADO EM	CONJUNTO	2	1.337,13	R\$ 2.674,24

		FERRO COM PINTURA EPÓXI/ELETRÓSTÁTICA NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS E FAIXA DE VELCRO PARA PRENDER O CILINDRO; CILINDRO DE 1M ³ .				
36	268237	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa plástica com 500 ml	frasco	30	R\$ 7,28	R\$ 218,40
37	448699	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLACONTE DE 10 ML. ESTÉRIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. OUTRAS INDICAÇÕES: INALAÇÃO, LIMPEZA DA PELE E OUTROS FINS.	UNIDADE	2200	R\$ 0,49	R\$ 1.078,00
38	268236	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO. DEVE APRESENTAR UM BICO COM DOIS SÍTIOS: UM PARA CONEXÃO DO EQUIPO E OUTRO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, APRESENTANDO CADA SÍTIO UM LACRE RÍGIDO PARA ABERTURA INDIVIDUAL E INDEPENDENTE, SENDO O MAIOR PARA O EQUIPO E O MENOR PARA MEDICAÇÃO. ESTÉRIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. OUTRAS INDICAÇÕES: INALAÇÃO, LIMPEZA DA PELE E OUTROS FINS. MARCA DE REFERÊNCIA: FRESENIUS KABI.	UNIDADE	1000	6,18	R\$ 6.180,00
39	269876	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%; Aplicação: Degermante	litro	8	R\$ 28,46	R\$ 227,67
40	456004	Colar cervical de resgate tamanho G. Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com revestimento em espuma de poliuretano. Deverá possuir suporte apoio mentoniano até a região pre-	und	10	R\$ 16,85	R\$ 168,50

		auricular; com abertura frontal traqueal, para permitir a verificação do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior para permitir a ventilação; fechamento/ajuste através de fechos de contato "macho" e "femea"; velcro com largura de com largura de 50 mm; na cor branca.				
41	456005	Colar cervical de resgate tamanho M. Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com revestimento em espuma de poliuretano. Deverá possuir suporte apoio mentoniano até a região pre-auricular; com abertura frontal traqueal, para permitir a verificação do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior para permitir a ventilação; fechamento/ajuste através de fechos de contato "macho" e "femea"; velcro com largura de com largura de 50 mm; na cor branca.	und	5	R\$ 20,67	R\$ 103,35
42	456006	Colar cervical de resgate tamanho P. Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com revestimento em espuma de poliuretano. Deverá possuir suporte apoio mentoniano até a região pre-auricular; com abertura frontal traqueal, para permitir a verificação do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior para permitir a ventilação; fechamento/ajuste através de fechos de contato "macho" e "femea"; velcro com largura de com largura de 50 mm; na cor branca.	und	5	R\$ 16,15	R\$ 80,75
43	419373	Coletor de urina, em sistema fechado com câmara de Pasteur rígida ou flexível. Bolsa coletora de diurese, em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogênica, uso único, descartável, estéril, capacidade para 2000 ml, sendo transparente na face anterior e branco opaco na face posterior, com escala de volume graduada, local para dados de identificação do	und	20	R\$ 12,97	R\$ 259,40

		paciente. Deve conter dispositivo antirefluxo.; filtro de ar. Tubo de drenagem inferior com clamp ou pinça, conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (autovedante). Tubo extensor em PVC transparente mínimo de 100 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo U ou óculos).				
44	419399	Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, capacidade de 2000 ml (+/- 100 ml), graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável com extensão em PVC de 100 cm (+/- 10 cm)	und	20	R\$ 0,46	R\$ 9,20
45	363482	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFUROCORTANTE. MODELO CAIXA. CAPACIDADE 13 LITROS . COMPOSIÇÃO: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). ALÇAS RÍGIDAS, BOCAL PARA DESCARTE DOS MATERIAIS E TAMPA PARA FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA	un	100	R\$ 6,61	R\$ 660,76
46	363484	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFUROCORTANTE. MODELO CAIXA. CAPACIDADE 7 LITROS. COMPOSIÇÃO: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). ALÇAS RÍGIDAS, BOCAL PARA DESCARTE DOS MATERIAIS E TAMPA PARA FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	120	7,70	R\$ 924,00
47	462497	Compressa campo operatório, tamanho 50 x 45	pct	20	R\$ 59,86	R\$ 1.197,20

		cm:- tela 100% algodao;- apresenta 04 camadas de gaze hidrofila definidas;- com cadarco;- de cor branca;- trama regular;- sem fiapos;- isenta de impurezas;- com acabamento sem rebarbas;- com boa absorcao;- acondicionada em pacote com no minimo 50 unidades (podendo variar de 45 a 55 por pacote);- de vera atender as especificacoes da ABNT NBR 14767				
48	269587	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. 100% ALGODÃO, 13 FIOS. DIMENSÃO DOBRADA 7,5 CM X 7,5 CM. DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 15 CM. ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES.	2000	1,35	R\$ 2.700,00
49	269972	Compressa de gaze hidrófila não estéril- medindo 7.5 x 7.5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta;- densidade de no mínimo 11 fios por cm2,- confeccionadas em fios 100 por cento algodão em tecido tipo tela;- com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas;- purificadas e isentas de impurezas substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes opticos;- deve possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento;- nao deve apresentar fios soltos;- com boa absorcao embaladas em pacote contendo 500 unidades, com peso minimo de 400 gramas por pacote- o produto deverá atender as especificações da NBR 13843.	pct	10	R\$ 19,04	R\$ 190,40
50	462497	Compressa Hospitalar Tipo: Cirurgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodao; Dimensoes: Cerca De 45 X 50 CM Caracteristicas Adicionais*: C/ Fio Radiopaco ; Acessorios: C/ Cordao Identificador Esterilidade: Nao Esteril	Pacote com 5 unidades	10	R\$ 3,05	R\$ 30,48
51	457484	Conector 3 vias para uso parenteral, fabricado em polímero resistente,	und	100	R\$ 19,04	R\$ 1.904,00

		embalagem que permita abertura asséptica, todas as vias com tampa, descartável, estéril				
52	484853	CURATIVO / COBERTURA. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM. COMPONENTES NÃO ADERENTES. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	200	54,12	R\$ 10.824,00
53	484922	CURATIVO / COBERTURA. ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL - ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. INDICADO PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NECRÓTICAS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO APLICADOR COM 25G.	UNIDADE	20	40,742	R\$ 814,84
54	484823	CURATIVO / COBERTURA. ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROCOLÓIDE. DIMENSÃO: 20 X 20 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	400	20,956	R\$ 8.382,40
55	485057	CURATIVO / COBERTURA. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA. RECORTÁVEL. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	200	41,67	R\$ 8.334,00
56	483362	CURATIVO CUTÂNEO: MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	unidade	500	R\$ 24,39	R\$ 12.195,00
57	442931	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS	UNIDADE	55	R\$ 15,47	R\$ 850,85

		ANTROPOMÉTRICAS. TIPO FITA MÉTRICA COM TRAVA AUTOMÁTICA. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. COMPONENTE: BILATERAL. FAIXA MEDIÇÃO: 1,5 M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA CENTRALIZADO. UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. MALEÁVEL E INEXTENSÍVEL. COR: BRANCA.				
58	254113	EBULIDOR. COMPRIMENTO: 37 CM. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V. POTÊNCIA: 2.000 W. MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	12	74,988	R\$ 899,86
59	458264	ELETROCARDÍOGRAFO MODELO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO REGISTRO: 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PACIENTE, SOFTWARE. ACESSÓRIOS: CONEXÃO WIRELESS BLUETOOTH C/ PC, CABO INTERFACE. ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS. DEVE FORNECER AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECGS DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. ALIMENTAÇÃO AC, POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. IMPRESSÃO EM FORMATO A4; FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; PERMITE O USO DE PAPEL FAX PARA IMPRESSÃO; FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS	UNIDADE	2	6.287,95	R\$ 12.575,90

		<p>SIMULTÂNEOS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR, ARQUIVAR, IMPRIMIR EM PAPEL COMUM E ENVIAR POR E-MAIL. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 01 (UM) ELETROCARDÍOGRAFO; 01 (UM) CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS COM TERMINAL TIPO CLIP GARRA EM TODAS AS CONECÇÕES; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS EM SILICONE; 04 (UM) ELETRODOS CARDIOCLIPS DE MEMBROS COLORIDOS; 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 (UM) SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL EM REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; 01 (UM) ROLOS DE PAPEL DE 210MM X 30 METROS. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.</p>				
60	461243	<p>Eletrodo descartavel adulto;- para monitorizacao cardiaca;- hipoalergico;-superficie auto- colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose;- com pino de aco inoxidavel recoberto com prata;- gel condutor solido;- com boa aderência.</p>	und	100	R\$ 0,25	R\$ 25,00
61	437173	<p>ESCALPE: MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 21,</p>	unidade	360	R\$ 0,90	R\$ 324,00

		COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR /32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX				
62	277481	ESCOVA DEGERMAÇÃO COMPONENTES: C/ LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE PERMITA MANUSEIO. APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA À 2%. ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E ESPONJA DE POLIURETANO. IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ESCOVA- ESPONJA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E EXTERNO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMCA.	UNIDADE	384	3,38	R\$ 1.297,92
63	280879	ESCOVA DEGERMACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES ESCOVA /ESPONJA SECA, USO ESTERIL, DESCARTAVEL.	unidade	100	R\$ 3,01	R\$ 301,40
64	270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO. APLICAÇÃO: COM IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10%, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI- SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS, E ESPONJA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA (PVPI)	UNIDADE	384	3,16	R\$ 1.213,44

		10%. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ESCOVA-ESPONJA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E EXTERNO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA.				
65	432468	ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO: ADULTO Aparelho de pressão (esfigmomanometro) para medição de pressão arterial de ADULTO: geral: funcionamento mecânico com manômetro aneroide. Braçadeira para ADULTO, circunferência do braço de 18 a 35 (+/-2) cm; confeccionada em material flexível e nao-elastico; impermeável, higienizável e reutilizável; fechamento em velcro; constar inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina; apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço/coxa ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante; o centro do manguito deve vir marcado, indicando o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria; deve constar inscrição da marca de aprovação do modelo pelo Inmetro.	Unidade	5	R\$ 81,67	R\$ 408,33
66	432472	ESFIGMOMANÔMETRO TAMANHO: INFANTIL Aparelho de pressão (esfigmomanometro) para medição de pressão arterial de INFANTIL: geral: funcionamento mecânico com manômetro aneroide. Braçadeira para CRIANÇA, circunferência do braço de 10 a 23 (+/-2) cm; confeccionada em material flexível e nao-elastico; impermeável, higienizável e reutilizável; fechamento em velcro; constar inscrição referente a circunferência do	Unidade	5 (cinco)	R\$ 95,19	R\$ 475,93

		braço para o qual ela se destina; apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço/coxa ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante; o centro do manguito deve vir marcado, indicando o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria; deve constar inscrição da marca de aprovação do modelo pelo Inmetro.				
67	479783	Espéculo auricular adulto descartável - Descrição: Espéculo Uso Médico Aplicação: Auricular , Tamanho: Adulto , Ponta Ativa: Cerca De 4,0 MM, Adicional 2: Compatível C/ Otoscópio , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	200	R\$ 21,59	R\$ 4.318,00
68	479782	Espéculo auricular infantil descartável - Descrição: Espéculo Uso Médico Aplicação: Auricular , Tamanho: Infantil , Ponta Ativa: Cerca De 2,5 MM, Adicional 2: Compatível C/ Otoscópio , Material: Polímero , Esterilidade: Não Estéril, Uso Único	Unidade	200	R\$ 30,04	R\$ 6.008,00
69	479763	Espéculo nasal adulto - Descrição: Espéculo Uso Médico Aplicação: Nasal , Modelo: Hartmann , Tamanho: Adulto Nº 2 , Travamento: S/ Trava , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30	R\$ 93,12	R\$ 2.793,60
70	479761	Espéculo nasal infantil - Descrição: Espéculo Uso Médico Aplicação: Nasal , Modelo: Hartmann , Tamanho: Infantil Nº 2 , Travamento: S/ Trava , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	30	R\$ 95,50	R\$ 2.865,00
71	608826	Estadiometro de parede/fixo: amplitude de medição - faixa mínima de 80cm a 200cm; resolução em milímetros; estrutura principal em alumínio anodizado; escala com proteção; conjunto de	und	5	R\$ 274,98	R\$ 1.374,90

		parafuso e bucha para fixação na parede; haste deslizante; a contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.				
72	438922	ESTETOSCÓPIO adulto - Descrição: Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Pvc , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Pvc , Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Adulto	Unidade	5	R\$ 63,53	R\$ 317,64
73	438924	Estetoscopio de Pinard, em plastico resistente. - Descrição: Estetoscópio Tipo: Pinard , Tubo: Tubo Alumínio , Características Adicionais*: Cerca De 15 Cm	und	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00
74	438923	ESTETOSCÓPIO pediatrico - Descrição: Estetoscópio Tipo: Biauricular , Acessórios: Olivas Anatômicas Silicone , Haste: Haste Aço Inox , Tubo: Tubo "Y" Silicone , Auscultador: Auscultador Aço Inox C/ Anel De Borracha , Tamanho: Pediátrico	Unidade	5	R\$ 44,55	R\$ 222,76
75	459685	Extensor 2 vias para infusão parenteral, com 2 vias com tampas e clips, com 2 tampas sobressalentes, em polímero resistente, embalagem que permita abertura asséptica, estéril, descartável	und	200	R\$ 1,19	R\$ 238,00
76	315882	FACA PARA AÇOUGUE DE 20CM: Cor Cabo: Branca, Características Adicionais: Lâmina Curva, Comprimento Lâmina: 20 CM, Material Cabo: Plástico, Material Lâmina: Aço Inoxidável	UN	3	R\$ 44,59	R\$ 133,77
77	446603	FITA HOSPITALAR. MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO. COR: COM COR. DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM. TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO. UNIDADE DE	ROLO	140	R\$ 14,04	R\$ 1.965,60

		FORNECIMENTO: ROLO 4,5 METROS				
78	437865	FITA HOSPITALAR. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, COR: BEGE. DIMENSÕES: 25 MM X 10 M, TIPO: MICROPOROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 10 M	ROLO	150	R\$ 3,73	R\$ 559,50
79	442931	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm.	und	15	R\$ 15,47	R\$ 232,08
80	444143	FRASCO LABORATÓRIO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 10 ML. FRASCO INJETÁVEL TIPO PENICILINA COM BOCA DE 20MM. COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	600	1,71	R\$ 1.026,00
81	438929	Gel lubrificante, composição a base de água (tipo KY gel), ph neutro, embalagem de 500 G. Deve ser compatível com parto simulado no manequim SimMom da marca Leardal. Deverá apresentar amostra para teste e qualificação técnica	frasco	10	R\$ 7,65	R\$ 76,54
82	428629	Gorro Hospitalar Material*: Nao Tecido 100% Polipropileno Modelo: Tiras Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2 Tamanho: Unico Tipo Uso: Descartavel Caracteristicas Adicionais 1: Hipoalergenica, Atoxica, Inodora, Unissex	Pacote com 100 unidades	6	R\$ 14,19	R\$ 85,13
83	452986	Guia para intubação traqueal de adulto, com pontas arredondadas, flexível, reutilizável.	und	20	R\$ 32,40	R\$ 648,01
84	426022	Impedanciômetro automático - Descrição: Impedânciometro Tipo: Portátil , Aplicação: Timpanometria Automática , Uso: Analisador Ouvido Médio, Triagem Reflexos , Tipo Registro: Gráfico, Visor Cristal Líquido , Frequência: 226 E 1000hz , Características Adicionais: Kit Olivas, Filtro E Ferramenta , Pressão: -600 A +400dapa;	Unidade	1	R\$ 29.175,00	R\$ 29.175,00

		Complascência:0,1 A 8ml , Outros Componentes: Conexão C/ Pc E Impressora S/ Fio				
85	273178	LÂMINA BISTURI 15: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - cx com 100 unidades	CX	13	R\$ 31,53	R\$ 409,89
86	313629	LÂMINA BISTURI 20: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL - cx com 100 unidades	CX	13	R\$ 31,81	R\$ 413,53
87	351484	Lamina para laringoscópio, curva, no.04, com estrutura em aço inoxidável; com fibra ótica.	und	5	R\$ 133,85	R\$ 669,26
88	445359	Lamina para laringoscópio, curva, no.04, com estrutura em aço inoxidável; com lâmpada.	und	5	R\$ 68,08	R\$ 340,40
89	445350	Lamina para laringoscópio, curva, no.05, com estrutura em aço inoxidável; com fibra ótica.	und	5	R\$ 145,92	R\$ 729,60
90	445350	Lamina para laringoscópio, curva, no.05, com estrutura em aço inoxidável; com lâmpada.	und	5	R\$ 145,92	R\$ 729,60
91	290667	Lamina para laringoscópio, reta, no.01, com estrutura em aço inoxidável; com fibra ótica.	und	5	R\$ 167,78	R\$ 838,92
92	445353	Lamina para laringoscópio, reta, no.01, com estrutura em aço inoxidável; com lâmpada.	und	5	R\$ 83,32	R\$ 416,58
93	383666	Lâmpada de Fenda (biomicroscópio estereoscópico) com sistema fotográfico digital Referência: Sistema Microscópio Tipo Galileu com divisor de luz e adaptação de câmera digital de alta resolução Uso: Fenda 0 A 180° Aplicação: Ajustes Interpupilar, Dióptrico, Tonômetro e difusor de luz Zoom Óptico: Magnificação De 6, 10, 16, 25 E 40 Vezes Cor Filtros: 4 Filtros De Luz	Unidade	2	R\$ 41.470,00	R\$ 82.940,00

		Cor Filtros: 4 Filtros De Luz Largura Da Fenda: Fenda De 0 A 14 MM Características Adicionais: Inclinação De 5°, 15° E 20°, Lâmpada 12v Com mesa motorizada bivolt e câmera digital de alta resolução acoplada				
94	338605	LANCETA. USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. PARA TESTE DE GLICEMIA.	UNIDADE	1400	R\$ 0,37	R\$ 518,00
95	458815	Laringoscópio completo com lâminas retas e curvas, do tamanho 00 ao 5, sendo uma lâmina de cada tamanho e angulação, totalizando no mínimo 14 lâminas. Em fibra ótica.	conj	5	R\$ 560,00	R\$ 2.800,00
96	397428	LIDOCAÍNA: FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2%	unidade	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
97	276341	LUVA CIRURGICA ESTERIL, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ POBIO ABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	um par de luvas estereis	200	R\$ 2,60	R\$ 519,20
98	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	1000	2,101	R\$ 2.101,00

99	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	1000	1,97	R\$ 1.970,00
100	276342	LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTAÇÃO LUBRIFICADA C/ POBIO ABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	um par de luvas estereis	200	R\$ 2,14	R\$ 428,66
101	450334	LUVA DE PROTEÇÃO G: MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - cx com 100 unidades	CX	190	R\$ 19,96	R\$ 3.792,40
102	420036	LUVA DE PROTEÇÃO GG: MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO NO PUNHO, SEM TALCO OU AMIDO - cx com 100 unidades	CX	80	R\$ 16,53	R\$ 1.322,40
103	450345	LUVA DE PROTEÇÃO M: MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA:	CX	180	R\$ 18,24	R\$ 3.283,20

		LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - cx com 100 unidades				
104	450346	LUVA DE PROTEÇÃO P: MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA - cx com 100 unidades	CX	40	R\$ 16,36	R\$ 654,40
105	277759	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: 100% Nitrile Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante Tipo: Ambidestra	Caixa 100,00 UN	80	R\$ 17,22	R\$ 1.377,60
106	375934	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	Caixa 100,00 UN	300	R\$ 17,62	R\$ 5.287,35
107	443397	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	Caixa 100,00 UN	570	R\$ 17,30	R\$ 9.861,40
108	375935	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	Caixa 100,00 UN	470	R\$ 17,27	R\$ 8.118,40
109	423464	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	20	17,314	R\$ 346,28
110	413375	Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Uso: Tratamento Fitossanitário , Aplicação: Uso Laboratório , Cor: Azul , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flexível/Sem	Caixa 100,00 UN	470	R\$ 14,73	R\$ 6.924,28

		Forro/Resistente/Palma Aderente , Tipo Uso: Reutilizável				
111	413373	Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Uso: Tratamento Fitossanitário , Tamanho Cano: Médio , Aplicação: Uso Laboratório , Cor: Azul , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flexível/Sem Forro/Resistente/Palma Aderente , Tipo Uso: Reutilizável	Caixa 100,00 UN	420	R\$ 14,50	R\$ 6.087,90
112	413374	Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Uso: Tratamento Fitossanitário, Aplicação: Uso Laboratório , Cor: Azul , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flexível/Sem Forro/Resistente/Palma Aderente , Tipo Uso: Reutilizável	Caixa 100,00 UN	1170	R\$ 15,88	R\$ 18.576,68
113	485312	Máscara cirúrgica facial descartável, com capacidade filtrante de microrganismos; com no mínimo 3 camadas; com estrutura em telas de não tecidos micro perfuradas; hipoalergenica, gramatura de 25(+/- 5) g/m2 e clips nasal; inodora; sem desprendimento de fiapos; com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação	Unid	42500	R\$ 0,67	R\$ 28.279,50
114	454554	Máscara de oxigênio Venturi, com sistema de alto fluxo, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Com concentrações de o2 controladas (fio2=24%, 28%,31%,35% e 40%).	und	5	R\$ 12,94	R\$ 64,69
115	454574	Máscara facial de não reinalação para fornecimento de o2, adulto: transparente; em material maleável, sem látex, com entrada para reservatório de o2; com valva para fluxo unidirecional; com valvas de exalação nas laterais do corpo da máscara, reservatório em polietileno, com fixador, reutilizável.	und	10	R\$ 10,85	R\$ 108,50
116	454575	Máscara facial de não reinalação para fornecimento	und	5	R\$ 14,12	R\$ 70,60

		de o2, infantil: transparente; em material maleável, sem látex, com entrada para reservatório de o2; com valva para fluxo unidirecional; com valvas de exalação nas laterais do corpo da máscara, reservatório em polietileno, com fixador, reutilizável.				
117	454602	Micronebulizador para oxigênio, tamanho adulto. Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueavel para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de nevoa adequada, reutilizável	und	5	R\$ 13,13	R\$ 65,66
118	458427	ITEM CANCELADO - Microscópio CIRÚRGICO OTORRINO - Descrição: Microscópio Cirúrgico Acessórios: Binocular Ajuste Dpt E Mínimo 180°,Zoom Automático , Componentes: Foco Variável Cerca 200 A 415 Mm , Tipo Adaptador: Apocromático, Grade Ocular A Partir 10 X , Tipo Base: Braços C/ Freio Eletromagnético X/Y, Estativa Solo , Outros Componentes: Fonte Luz Fria	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
119	457200	MICROTUBO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CAPACIDADE: 0,5 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	unidadae	2880	R\$ 0,22	R\$ 633,60
120	434218	MICROTUBO: MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 1,5,	unidade	720	R\$ 0,15	R\$ 108,00

		CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA				
121	365957	Nasofibrocópio com diâmetro igual ou superior a 3,2 mm - Descrição: Nasofibrocópio Tipo: Nasofibrolaringoscópio , Angulação: 180 E 100° , Comprimento: 34 CM, Diâmetro: 3,5 M	Unidade	2	R\$ 46.448,96	R\$ 92.897,92
122	439857	Oftalmoscópio binocular indireto Componentes: Controlador Microprocessado, Capacete Regulável Adicionais: Bateria Recarregável, Carregador, Maleta, carona Intensidade Luminosa: pelo menos 1.800 lux Cor Filtros: Filtro De Cor Azul E/Ou Verde Tipo: Binocular Indireto Para Cabeça Tipo Luz: Luz Led	Unidade	2	R\$ 5.897,25	R\$ 11.794,50
123	432759	Otoscópio, lampada LED, com iluminacao por fibra optica, portatil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratoria conectada ao otoscopia, proporciona aumento de no minimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSORIOS - No minimo 09 (nove) especulos auriculares reutilizaveis, em pelo menos 03 (tres) tamanhos distintos, com no minimo 03 (tres) unidades de cada tamanho; -01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Funcionamento por pilha. Garantia mínima de 01 ano.	und	10	R\$ 447,31	R\$ 4.473,14
124	441983	OXÍMETRO PEDIÁTRICO USO MÉDICO. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO: CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA: CERCA 24, TIPO: DEDO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM SENSOR PEDIÁTRICO. OXÍMETRO	UNIDADE	4	150,44	R\$ 300,87

		<p>PEDIÁTRICO DE ALTA PRECISÃO. FINALIDADE: MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA.</p> <p>CARACTERÍSTICAS: VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA. O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO(SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO. ALTA PRECISÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 0% - 100%, RESOLUÇÃO: 1%, PRECISÃO: 80% - 99%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA: 254 BPM, RESOLUÇÃO: 1 BPM, PRECISÃO: +/- 2 BPM OU 2%. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSO: 01 OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL, 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 01 CAPA DE PROTEÇÃO DE SILICONE, 01 CORDÃO DE TRANSPORTE, 02 PILHAS AAA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SER CERTIFICADO PELA ANVISA.</p>				
125	453771	Pás para desfibrilador externo automático (DEA) tamanho ADULTO, compatível com o DEA da marca CMOS DRAKE	par	10	R\$ 549,34	R\$ 5.493,40
126	484756	PELÍCULA PROTETORA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU). TIPO	UNIDADE	400	8,93	R\$ 3.572,00

		DE COBERTURA / CURATIVO: FILME TRANSPARENTE. TIPO AÇÃO: FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS. DIMENSÃO 10CM X 12CM . EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM MOLDURA, SEM FENESTRA E SEM COMPRESSA.				
127	484753	PELÍCULA PROTETORA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU). TIPO DE COBERTURA / CURATIVO: FILME TRANSPARENTE. TIPO AÇÃO: FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS. DIMENSÃO 6CM X 7CM . EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM MOLDURA, SEM FENESTRA E SEM COMPRESSA.	UNIDADE	1000	3,47	R\$ 3.470,00
128	466822	Pera em borracha para aspiração de recém nascido nº 1	und	5	R\$ 68,00	R\$ 340,00
129	231790	PILHA MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	200	3,85	R\$ 770,00
130	309967	PILHA MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	400	5,70	R\$ 2.280,00
131	240716	PILHA MODELO: C, TAMANHO: MÉDIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	120	10,89	R\$ 1306,80
132	468112	PINÇA ANATÔMICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: DENIS, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20, TIPO PONTA: ANEL LISO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	unidade	2	R\$ 35,63	R\$ 71,26

133	468147	Pinça baioneta - Descrição: Pinça Anatômica Modelo 2: Baioneta Jansen , Formato Ponta: Ponta Reta , Tipo Ponta: Serrilhada , Comprimento Total: Cerca De 16 CM, Componente: S/ Cremalheira , Material: Aço Inoxidável , Esterilidade: Esterilizável	Unidade	40	R\$ 69,27	R\$ 2.770,80
134	330952	Preservativo de polivinil, extensão de PVC sem dobras, n.6; com 1 (+/- 0,2) m de comprimento; atóxico; acondicionado em embalagem individual; com conector adaptável a bolsa /frasco coletora.	und	20	R\$ 9,67	R\$ 193,49
135	380948	ITEM CANCELADO - Projetor Optótipos Tipo: Controle Remoto Sem Fio, Zoom, Microprocessado Características Adicionais: Suporte De Parede Tipo Iluminação: LED, 3 A 6m Tipo de projeção: Optotipos Letras, Números, "E" ou "C" (Snellen), Figuras Modelo Iluminação: Filtros Verde E Vermelho, 4 Sinais	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
136	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRA. INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TIRAS ESPECÍFICAS PARA O APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 UNIDADES.	FRASCO COM 50 UNIDADES	20	1,39	R\$ 27,80
137	456408	Reanimador pulmonar manual neonatal (ambu), corpo em silicone macio com capacidade de 2000 ml, máscara de plástico rígido com coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de o2 em plástico com válvula, entrada de o2 e extensor PVC. Garantia mínima de 12 meses.	und	30	R\$ 156,45	R\$ 4.693,48
138	456410	Reanimador pulmonar manual neonatal (ambu),	und	10	R\$ 178,67	R\$ 1.786,75

		corpo em silicone macio com capacidade de 500 ml, máscara de plástico rígido com coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de o2 em plástico com válvula, entrada de o2 e extensor PVC. Garantia mínima de 12 meses.				
139	394404	Refrator de Greens (foróptero) Componentes: Lentes Esféricas +19,75 a -19,75 dioptrias, Passos 0,25D, lentes cilíndricas de +6 e -6 D, passos 0,25D Outros Componentes: Hipermetropia, Astigmatismo, Foria, Exoforia Tipo: Greens Características Adicionais: Lentes E Vareta Para Leitura De Perto Composição: Cilindroforia 0 A 30°, Ocluser, Filtros	Unidade	2	R\$ 7.911,30	R\$ 15.822,60
140	472859	Retinógrafo portátil não-midriático Componentes: +/- 20 dioptrias, com autofoco, pelo menos 11 pontos de fixação, pupila mínima de 3 mm Tipo Imagem: Até 45° Sensor: Pelo menos 12 Megapixels, Colorido Tipo: Digital, Portátil Voltagem: À Bateria Tipo Controle: Software, Armazena e Exporta Imagem	Unidade	2	R\$ 27.990,00	R\$ 55.980,00
141	447940	SACO PLASTICO PARA CADAVER: Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Zíper Central, Puxador, Etiqueta Óbito	UN	100	R\$ 21,96	R\$ 2.196,00
142	441983	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL. ESPECÍFICO PARA O OXÍMETRO DA MARCA ALFAMED, MODELO SENSE 10. COMPATÍVEL, MODELO EM Y UNIVERSAL, TIPO MULTISITE, CABO COM 3 METROS. ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA	UNIDADE	4	306,5	R\$ 1.226,00

		ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. O SENSOR DE OXIMETRIA É UM SENSOR ÓPTICO FORMADO POR DOIS DIODOS EMISSORES DE LUZ (UM INFRAVERMELHO E O OUTRO VERMELHO) NA PARTE SUPERIOR E UM FOTODETECTOR NA PARTE INFERIOR. 1 ANO DE GARANTIA.				
143	279409	Seringa descartável 10 ml, com bico luer slip, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação a cada 0,1 ml, traços e números legíveis, embolo com trava e ponteira de borracha siliconada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro, atóxica, apirogênica, estéril e descartável, embalagem individual, abertura em pétala asséptica.	und	100	R\$ 1,80	R\$ 180,01
144	279411	Seringa descartável 20 ml, com bico luer slip, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação a cada 1 ml, traços e números legíveis, embolo com trava e ponteira de borracha siliconada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro, atóxica, apirogênica, estéril e descartável, embalagem individual, abertura em pétala asséptica.	und	100	R\$ 2,01	R\$ 200,50
145	439696	SERINGA: MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DEBORRACHA, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRALLUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA, COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL,	unidade	60	R\$ 1,64	R\$ 98,40

		TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1",ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL				
146	436008	Sonda Foley n. 10. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	R\$ 3,97	R\$ 79,43
147	436009	Sonda Foley n. 12. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	R\$ 4,21	R\$ 84,21
148	436002	Sonda Foley n. 14. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	R\$ 4,17	R\$ 83,36
149	436007	Sonda Foley n. 16. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita	und	20	R\$ 4,68	R\$ 93,66

		vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.				
150	436003	Sonda Foley n. 18. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	10	R\$ 3,64	R\$ 36,40
151	436010	Sonda Foley n. 20. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	10	R\$ 3,59	R\$ 35,93
152	436005	Sonda Foley n. 8. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	10	R\$ 5,49	R\$ 54,93
153	435902	Sonda para nutrição enteral em poliuretano ou silicone,	und	20	R\$ 10,01	R\$ 200,13

		12fr: com guia ou introdutor metálico flexível; com peso na extremidade distal; radiopaca em toda sua extensão; pré lubrificada internamente; graduada a cada 10 cm; com conexão universal para sistema enteral com tampas para fechamento; com extremidade distal aberta em formato de oliva; comprimento mínimo de 100 cm, estéril.				
154	427815	Tábua para massagem cardíaca de adulto, em material PLÁSTICO resistente e de fácil higienização	und	4	R\$ 193,80	R\$ 775,20
155	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO COMPONENTES: C/ ALARMES. AJUSTE: DIGITAL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. TIPO*: USO AXILAR E ORAL. MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C – 43,9°C. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1. 55. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COR BRANCA.	UNIDADE	55	R\$ 16,29	R\$ 895,88
156	428622	Touca em tecido não tecido, sanfonada, com elástico, para acondicionar os cabelos. Pacote com 100 unidades	pct	1	R\$ 9,41	R\$ 9,41
157	409051	TUBO LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: DESCARTÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15, TIPO: CENTRÍFUGA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	unidade	1200	R\$ 0,82	R\$ 984,00
158	451350	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 5.0: confeccionado em PVC transparente, resistente,	und	30	R\$ 22,30	R\$ 668,98

		flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.				
159	451392	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 5.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 4,96	R\$ 148,70
160	451393	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 6.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não	und	30	R\$ 5,84	R\$ 175,05

		protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.				
161	451394	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 6.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 3,85	R\$ 115,63
162	451391	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 7.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 3,95	R\$ 118,50
163	451386	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 7.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação	und	30	R\$ 4,45	R\$ 133,44

		do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.				
164	451396	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 8.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 4,20	R\$ 126,13
165	604877	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 2.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 3,57	R\$ 107,10
166	451435	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 2.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de	und	30	R\$ 4,05	R\$ 121,48

		distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.				
167	451434	<p>Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 3.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.</p>	und	30	R\$ 3,99	R\$ 119,62
168	451436	<p>Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 3.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não</p>	und	30	R\$ 4,25	R\$ 127,59

		protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.				
169	451272	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 4.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 3,45	R\$ 103,44
170	451282	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 4.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	R\$ 3,58	R\$ 107,35
171	386979	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	unidade	480	R\$ 0,81	R\$ 388,80

		- É indispensável que os materiais disponibilizados tenham um prazo de validade longo, isto é intervalo de 6 meses a 1 ano (ou mais), pois dificulta o desperdício de material e de recurso financeiro.				
172	377598	<p>TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL</p> <p>- É indispensável que os materiais disponibilizados tenham um prazo de validade longo, isto é intervalo de 6 meses a 1 ano (ou mais), pois dificulta o desperdício de material e de recurso financeiro.</p> <p>- É indispensável que o item seja com EDTA-K2</p>	unidade	1440	R\$ 0,71	R\$ 1.022,40
173	467010	<p>Módulo de troca para camundongos.</p> <p>- Área de trabalho em aço inoxidável ;</p> <p>- Visor constituído em policarbonato cristal;</p> <p>- Vidro temperado deslizante;</p> <p>- Sistema de ar montado em chapa de aço zincada ou chapa de aço inoxidável;</p> <p>- Possui painel eletrônico para monitoramento de saturação dos filtros;</p> <p>- Filtro absoluto com nível de 99,97%;</p> <p>- Sistema de luz UV incluso;</p> <p>- Fluxo laminar vertical fornecido pronto para utilização;</p> <p>- Medidas externas: (de 1255 à 1300) (L) x (de 765 à 885) (P) x (de 1940 à 2325) (A) mm;</p> <p>- Inclui montagem e instalação;</p> <p>- Garantia de, no mínimo, 3 anos contra defeito de fabricação.</p>	Und	2	R\$ 66.233,33	R\$ 132.466,67

174	483560	Torso para prática de habilidades em palpação da mama. Deve apresentar mamas intercambiáveis tendo como opções uma combinação de seios esquerdo e direito, incluindo regiões axilares, com uma variedade de massas que com texturas distintas úteis no reconhecimento de condições normais e anormais. Deve apresentar no mínimo uma mama saudável e cinco situações anormais distintas.	UND	5	R\$ 1.725,14	R\$ 8.625,68
175	606863	Simulador da região do abdômen e pelve feminina com úteros saudáveis e patológicos. Projetado para estudos e práticas técnicas de exames ginecológicos, palpação do útero, bi-manual, exame da região pélvica e vagina, inserção e remoção de contraceptivos e observação do útero, ovário, trompas e ligamentos. Confeccionado em PVC especial e poli elastômero. Deve acompanhar no mínimo: 10 modelos de útero (saudável e patológico); 10 modelos de colo de útero (saudável e patológico); 1 útero gravídico 5 meses (sem o feto); 1 útero para colocação de DIU; Manual do usuário; Bolsa de transporte; Talco	UND	10	R\$ 626,20	R\$ 6.261,95
176	482530	Torso para treinamento de acesso venoso central de adulto. Deve permitir as seguintes punções: Veia jugular externa; Veia jugular interna pela aproximação anterior, central e posterior; Veia subclávia e Veia femoral. Deve ter dispositivo de pulso que permita ao instrutor a criar um pulso palpável nas artérias carótida e femoral. Deve apresentar tecido autocicatrizante. As veias e peles simuladas devem ter uma resistência natural durante a punção e um retorno natural de sangue. As regiões do Pescoço e Femoral devem ser substituíveis.	UND	1	R\$ 5.335,96	R\$ 5.335,96
177	602704	Braço punção acesso venoso	UND	1	R\$ 617,64	R\$ 617,64

		periférico de adulto. Deve permitir venopunção em fossa antecubital ou dorso da mão; rotação de deltóide para facilitar acesso; acesso em veias medial, basílica e cefálica. As veias devem ser palpáveis e que permitam escolher o local da punção e preparação; devem permitir infusão periférica através da terapia venosa com "bolus" ou infusão contínua. Deve ser possível a substituição da pele e do conjunto de veias. Devem acompanhar o produto: braço; pele de reposição e sistema de veias e bolsas de sangue com tubos e conectores;				
178	419862	Pilha alcalina 1,5 V tamanho C (média) Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 1,5 V. - Deverão ser do tamanho C - de acordo com a denominação ABNT/ IEC: LR14. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06 /2013 e Resolução CONAMA 401/2008. A validade das pilhas deverá ser de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de entrega do material. - As pilhas deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de pilha (C); Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso. -	UND	100	R\$ 7,44	R\$ 743,73
179	419863	Bateria Alcalina de 9V Características técnicas mínimas: - Deverão possuir tensão nominal de 9V. - Denominação ABNT/ IEC: 6LR61. - Deverão atender os critérios e as práticas de sustentabilidade previstos nas normas vigentes; Lei 12.305/2010, IN IBAMA nº 06 /2013 e Resolução CONAMA 401/2008. - A validade das baterias deverá ser de, no	UND	50	R\$ 11,10	R\$ 555,22

	<p>mínimo, 12 (doze) meses, a partir da data de entrega do material . - As baterias deverão conter em sua embalagem as seguintes informações: Texto em português; Dados do Fabricante/ Importador/ Distribuidor; Origem do Produto; Tipo de bateria; Composição do Produto; Validade do Produto; Símbolo orientando destinação após o uso.</p>				
--	--	--	--	--	--

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias úteis, contados do(a) a partir da emissão da nota de empenho , na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

<p>LOCAL DE ENTREGA:</p> <p>Faculdade de Medicina/UFMG – Seção de Almoxarifado</p> <p>Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30130-100</p>
<p>Itens: 01 a 179 com exclusão dos itens que pertencem apenas à Escola de enfermagem, abaixo:</p> <p>Itens: 02, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 35, 38. 46, 48, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 80, 94, 98, 99, 109, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142.</p>

<p>LOCAL DE ENTREGA:</p> <p>Escola de Enfermagem/UFMG – Seção de Almoxarifado</p> <p>Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30130-100</p>
<p>Itens: 02, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 31, 35, 37, 38. 46, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 77, 78, 80, 94, 98, 99, 109, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142, 155</p>

2. Fundamentação da contratação

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto nos Planos de Contratações Anuais de 2023 e 2024, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Requisitos específicos:

4.4. Só será admitida a oferta de produto que esteja de acordo com as Normas, Resoluções e Portarias da ANVISA/ Ministério da Saúde, conforme legislação vigente e atender rigorosamente todas as Especificação Mínimas contidas nesse Termo de Referência e no Edital.

4.5. Em relação aos produtos considerados para saúde conforme RDC 185/2001 da ANVISA deverão apresentar:

4.5.1. Registro na ANVISA, ou

4.5.2. Cadastramento do produto na ANVISA, quando dispensado do registro;

4.5.3. Os produtos não considerados para saúde deverão estar em conformidade com a relação exemplificativa de produtos não considerados para saúde, disponibilizada no portal da ANVISA (www.anvisa.gov.br);

4.5.4. O licitante deverá seguir o que estabelece a RDC nº 55, de 04 de novembro de 2011, ou seja, os requisitos mínimos de identidade e qualidade.

4.6. Só será admitida a oferta de equipamentos, inclusive suas partes e acessórios, com finalidade médica, odontológica, laboratorial ou fisioterápica, utilizados direta ou indiretamente para diagnóstico, tratamento, reabilitação e monitoração em seres humanos, e equipamentos com finalidade de embelezamento e estética que, nos termos da Portaria INMETRO nº 384, de 18 de dezembro de 2020, cumpram os Requisitos de Avaliação da Conformidade e as Especificações para o Selo de Identificação da Conformidade para Equipamentos sob Regime de Vigilância Sanitária - Encontra-se excluídos do escopo de abrangência desses Requisitos os equipamentos que não se enquadram na RDC Anvisa nº 27, de 2011 ou substitutiva. Para os equipamentos que se enquadram, o Selo de Identificação da Conformidade do INMETRO será compulsório e deverá vir afixado no equipamento)

4.7. Requisitos mínimos da contratação: qualidade e durabilidade do que se pretende adquirir, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, mediante Pregão Eletrônico - SRP.

4.8. Características necessárias para seleção do fornecedor:

4.8.1 Apresentar sua proposta comercial constando descrições e as especificações técnicas dos materiais ofertados, constando também, se aplicável, o número do registro do produto nos órgãos competentes (ex: ANVISA). Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. **A não apresentação da proposta nos moldes acima acarretará a desclassificação do licitante;**

4.8.2. Caso não seja possível identificar as especificações técnicas dos itens por meio dos manuais, laudos, imagens, documentos técnicos ou congêneres, poderá ser exigida da licitante, que ofertou o menor preço após a fase de lances e negociação, a apresentação de amostras de um ou todos os itens do lote;

4.8.3. As amostras deverão ser apresentadas em até 08 (oito) dias úteis após convocação. A empresa será desclassificada caso não apresente as amostras dentro do prazo estabelecido;

4.8.4. As amostras deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o produto ofertado pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição tal como constante no Termo de Referência

4.8.5. Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;

4.8.6. Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.

4.8.7 A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante nos endereços especificados no instrumento convocatório;

4.8.8. A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;

4.8.9. A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

4.8.10. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;

4.8.11. A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. **O prazo de entrega dos bens é de 15 dias ÚTEIS, contados do envio da nota de empenho, com exceção dos itens abaixo, cujos prazos de entrega diferida são:**

ITEM - DESCRIÇÃO	PRAZO DE ENTREGA
Item 12 - Audiômetro de dois canais - Descrição: Audiômetro Tipo: 2 Canais Independentes , Faixa De Frequência: 125 A 12500hz , Tipo De Medição: Normal, Contínuo E Pulsado , Acessórios: C/ Caixas Acústicas E Microfones , Características Adicionais: Acoplador C/ Gerador De Sinais , Tipo Monitor: Caixa De Prova C/ Câmera Anecoica	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 59 - ELETROCARDIOGRAFO MODELO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO REGISTRO: 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PACIENTE, SOFTWARE. ACESSÓRIOS: CONEXÃO WIRELESS BLUETOOTH C/ PC, CABO INTERFACE. ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS. DEVE FORNECER AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECGS DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. ALIMENTAÇÃO AC, POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. IMPRESSÃO EM FORMATO A4; FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; PERMITE O USO DE PAPEL FAX PARA IMPRESSÃO; FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR, ARQUIVAR, IMPRIMIR EM PAPEL COMUM E ENVIAR POR E-MAIL. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 01 (UM) ELETROCARDIOGRAFO; 01 (UM) CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS COM TERMINAL TIPO CLIP GARRA EM TODAS AS CONECCÇÕES; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS EM SILICONE; 04 (UM) ELETRODOS CARDIOCLIPS DE MEMBROS COLORIDOS; 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 (UM) SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL EM REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; 01 (UM) ROLOS DE PAPEL DE 210MM X 30 METROS.DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 84 - Impedanciômetro automático - Descrição: Impedanciômetro Tipo: Portátil , Aplicação: Timpanometria Automática , Uso: Analisador Ouvido Médio, Triagem Reflexos , Tipo Registro: Gráfico, Visor Cristal Líquido , Frequência: 226 E 1000hz , Características Adicionais: Kit Olivas, Filtro E Ferramenta , Pressão: -600 A +400dapa;Complascência:0,1 A 8ml , Outros Componentes: Conexão C/ Pc E Impressora S/ Fio	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 93 - Lâmpada de Fenda (biomicroscópio estereoscópico) com sistema fotográfico digital - Referência: Sistema Microscópio Tipo Galileu com divisor	

de luz e adaptação de câmera digital de alta resolução Uso: Fenda 0 A 180° Aplicação: Ajustes Interpupilar, Dióptrico, Tonômetro e difusor de luz Zoom Óptico: Magnificação De 6, 10, 16, 25 E 40 Vezes Cor Filtros: 4 Filtros De Luz Cor Filtros: 4 Filtros De Luz Largura Da Fenda: Fenda De 0 A 14 MM Características Adicionais: Inclinação De 5°, 15° E 20°, Lâmpada 12v Com mesa motorizada bivolt e câmera digital de alta resolução acoplada	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 121 - Nasofibroscópio com diâmetro igual ou superior a 3,2 mm - Descrição: Nasofibroscópio Tipo: Nasofibrolaringoscópio , Angulação: 180 E 100° , Comprimento: 34 CM, Diâmetro: 3,5 M	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 122 - Oftalmoscópio binocular indireto - Componentes: Controlador Microprocessado, Capacete Regulável - Adicionais: Bateria Recarregável, Carregador, Maleta, carona - Intensidade Luminosa: pelo menos 1.800 lux - Cor Filtros: Filtro De Cor Azul E/Ou Verde - Tipo: Binocular Indireto Para Cabeça - Tipo Luz: Luz Led	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 135 - Projetor Optótipos - Tipo: Controle Remoto Sem Fio, Zoom, Microprocessado - Características Adicionais: Suporte De Parede Tipo Iluminação: LED, 3 A 6m - Tipo de projeção: Optotipos Letras, Números, "E" ou "C" (Snellen), Figuras - Modelo Iluminação: Filtros Verde E Vermelho, 4 Sinais	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 139 - Refrator de Greens (foróptero) Componentes: Lentes Esféricas +19, 75 a -19,75 dioptrias, Passos 0,25D, lentes cilíndricas de +6 e -6 D, passos 0,25D Outros Componentes: Hipermetropia, Astigmatismo, Foria, Exoforia Tipo: Greens - Características Adicionais: Lentes E Vareta Para Leitura De Perto Composição: Cilindroforia 0 A 30°, Ocluser, Filtros	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 140 - Retinógrafo portátil não-midriático - Componentes: +/- 20 dioptrias, com autofoco, pelo menos 11 pontos de fixação, pupila mínima de 3 mm - Tipo Imagem: Até 45° - Sensor: Pelo menos 12 Megapíxels, Colorido - Tipo: Digital, Portátil Voltagem: À Bateria - Tipo Controle: Software, Armazena e Exporta Imagem	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 173 - Módulo de troca para camundongos. - Área de trabalho em aço inoxidável ; - Visor constituído em policarbonato cristal; - Vidro temperado deslizante; - Sistema de ar montado em chapa de aço zincada ou chapa de aço inoxidável; - Possui painel eletrônico para monitoramento de saturação dos filtros; - Filtro absoluto com nível de 99,97%; - Sistema de luz UV incluso; - Fluxo laminar vertical fornecido pronto para utilização; - Medidas externas: (de 1255 à 1300) (L) x (de 765 à 885) (P) x (de 1940 à 2325) (A) mm; - Inclui montagem e instalação; - Garantia de, no mínimo, 3 anos contra defeito de fabricação	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 174 - Torso para prática de habilidades em palpação da mama. Deve apresentar mamas intercambiáveis tendo como opções uma combinação de seios esquerdo e direito, incluindo regiões axilares, com uma variedade de massas que com texturas distintas úteis no reconhecimento de condições normais e anormais. Deve apresentar no mínimo uma mama saudável e cinco situações anormais distintas.	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho
Item 176 - Torso para treinamento de acesso venoso central de adulto. Deve permitir as seguintes punções: Veia jugular externa; Veia jugular interna pela aproximação anterior, central e posterior; Veia subclávia e Veia femoral. Deve ter dispositivo de pulso que permita ao instrutor a criar um pulso palpável nas artérias carótida e femoral. Deve apresentar tecido autocicatrizante. As veias e peles simuladas devem ter uma resistência natural durante a punção e um	90 dias corridos, contados do envio da nota de empenho

retorno natural de sangue. As regiões do Pescoço e Femoral devem ser substituíveis

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos endereços indicados no sistema por cada unidade gestora participante desta licitação.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.7. *O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.*

5.8. *Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.*

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez)** dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **05 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **05 (dez) dias úteis**.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.10.1. o prazo de validade;
- 7.10.2. a data da emissão;
- 7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.10.5. o valor a pagar; e
- 7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.24. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.24.1. *As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.*

7.25. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.26. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.27. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.28. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será parcelado.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do [art. 4º, §2º do Decreto n.º 10.880, de 2 de dezembro de 2021](#).

8.13. **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da [Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009](#) (arts. 17 a 19 e 165).

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.20. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.23. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:
- 8.23.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;
 - 8.23.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;
 - 8.23.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;
 - 8.23.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107
 - 8.23.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e
 - 8.23.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;
 - 8.23.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador

Qualificação Técnica:

8.24. Para todo os itens, com exceção dos itens 03, 07, 16, 23, 34, 45, 46, 57, 58, 71, 73, 76, 79, 80, 81, 83, 93, 110, 111, 112, 128, 129, 130, 131, 154, 157, 173, 174, 175, 176, 177, 178 e 179 será exigido registro na Anvisa/ MS e o número deverá ser informado na proposta. Além disso, para esses itens os licitantes deverão apresentar a seguinte documentação complementar:

8.25. Autorização de Funcionamento expedida pela ANVISA/MS – Agência Nacional de Vigilância Sanitária/Ministério da Saúde.

a) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação da AFE, deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento hábil.

8.26. Alvará Sanitário Ou Licença Sanitária em vigor emitida pela autoridade sanitária municipal ou estadual (documento a ser emitido pela Vigilância Sanitária da sede da licitante), conforme o caso, segundo o que dispõe a Portaria nº 2814/GM de 29 de maio de 1998 Gabinete Ministerial/Ministério da Saúde.

a) Quando se mostrar inviável a apresentação do documento em questão, será admitida a apresentação de um documento complementar (também emitido pelo órgão de vigilância sanitária competente) comprovando a prorrogação do prazo de validade do documento. Na ocorrência desta situação, a licitante deverá apresentar além do documento (Alvará Sanitário ou a Licença Sanitária) que esteja vencido, o outro documento (declaração) que comprove a prorrogação do prazo de validade de seu documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária).

b) Quando se tratar de empresa recém-constituída será admitido a apresentação do protocolo de solicitação do documento (Alvará Sanitário ou Licença sanitária competente). Neste caso, o documento deverá ser apresentado ao Gestor do Contrato, quando solicitado, sob pena de ser punido com as medidas cabíveis.

c) Nos casos em que a empresa licitante seja considerada isenta da apresentação do Alvará Sanitário ou da Licença Sanitária, a licitante deverá fazer prova de sua isenção por meio de documento expedido pelo órgão sanitário competente.

d) A não apresentação do documento (Alvará Sanitário ou Licença Sanitária) ou ainda da declaração ou protocolo de entrada, fará presumir que a licitante não possui o documento, ou que não possui condições de revalidação, o que poderá ser motivo da inabilitação da participante.

e) Os termos, Alvará Sanitário ou Licença Sanitária significam a mesma coisa. A previsão das duas nomenclaturas se dá tão somente pelo fato de que há divergências de designação por localidade, contudo, a licitante deverá ter em mente que deverá apresentar um documento que comprove que ela adota as medidas cabíveis de asseio e vigilância sanitária no acondicionamento ou manuseio de seus produtos.

8.27. Cópia do Registro no Ministério da Saúde publicado no D.O.U., ou “prints” de páginas do sitio da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, que estarão sujeitos a confirmação, relativo aos produtos para os quais a proponente oferecer proposta de preço. Estando o registro vencido, a licitante deverá apresentar cópia autenticada e legível da solicitação de sua revalidação. A não apresentação do registro e do pedido de revalidação do produto (protocolo) implicará na desclassificação do item cotado.

a) Caso o registro esteja vencido, deverá ser apresentado também os documentos FP1 (Formulário de Petição 1) FP2 (Formulário de Petição 2) que comprovem seu pedido de revalidação, apresentados junto à ANVISA/MS, nos prazos fixados pela legislação sanitária;

b) Para os itens que não necessitam de registro da ANVISA, deverá ser apresentada cópia do respectivo ato formal dispensando o mesmo, se for o caso.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 818.562,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 818,562,00 (Oitocentos e dezoito mil e quinhentos e sessenta e dois reais)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima;

9.2. Na estimativa do valor da contratação foi considerado o quantitativo registrado pela Faculdade de Medicina da UFMG e pela Escola de Enfermagem.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

1. 9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
2. 9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

3. 9.3.4. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação, qual seja, o IPCA/IBGE; ou

4. 9.3.5. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. Por se tratar de licitação realizada pelo Sistema de Registro de preços, a dotação será indicada no momento da formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

11. Equipe de planejamento da contratação

11.1. A Equipe de Planejamento da Contratação foi instituída pelos Formulário de Formalização da Demanda ENFERMAGEMSAM-CH (SEI nº 2329813, Formulário de Formalização da Demanda MEDICINA-SCO (2373918) e pelo ATO Nº 38, DE 15 DE JUNHO DE 2023 (SEI 2386295).

12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ GUILHERME BRANDAO DE AZEVEDO

Pregoeiro



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 15:06:33.

BRUNO GONZAGA DIAS

Membro da comissão de contratação

VIVIANE BARROS BASTOS BRUNO

Membro da comissão de contratação

CECILIA DE OLIVEIRA CARVALHO FARIA

Equipe de apoio

POLIANA CRISTINA SOARES NATIVIDADE

Equipe de apoio

ALAMANDA KFOURY PEREIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 25/10/2023 às 17:32:29.

Estudo Técnico Preliminar 47/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 23072.231208/2023-25

2. Descrição da necessidade

Como uma instituição de ensino e pesquisa renomada, reconhecemos a importância de fornecer aos nossos alunos e profissionais de saúde um ambiente de aprendizado prático e de excelência. Com base nisso, identificamos a necessidade de adquirir equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório atualizados e adequados para apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão da nossa universidade.

Apresentamos abaixo justificativas fundamentadas para a necessidade de aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos de laboratórios:

1.

Melhoria da qualidade do ensino: A aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório modernos e de alta qualidade permitirá que nossos alunos tenham acesso a recursos tecnológicos e práticos que reflitam as condições reais encontradas nos ambientes de saúde. Isso irá aprimorar a qualidade do ensino, proporcionando aos nossos estudantes uma formação mais completa e preparando-os adequadamente para os desafios da prática profissional;

2.

Avanços científicos e tecnológicos: A área da saúde está em constante evolução, com novas tecnologias e técnicas sendo desenvolvidas regularmente. A aquisição de equipamentos médico-hospitalares e insumos para laboratório atualizados nos permitirá acompanhar esses avanços e oferecer aos nossos alunos a oportunidade de aprender e trabalhar com as ferramentas mais recentes e inovadoras. Isso contribuirá para o fortalecimento da nossa pesquisa científica e formação acadêmica;

3.

Pesquisa e inovação: Equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório modernos são essenciais para a realização de pesquisas de ponta e o desenvolvimento de novos tratamentos e intervenções. Com esses recursos, nossos pesquisadores e professores poderão conduzir estudos inovadores, promover descobertas científicas e contribuir para avanços significativos no campo da saúde. A aquisição desses equipamentos é fundamental para o fortalecimento da reputação e impacto da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem na comunidade acadêmica e científica;

4.

Parcerias e colaborações: A disponibilidade de equipamentos médico-hospitalares e insumos para laboratório de última geração pode atrair parcerias e colaborações com outras instituições de saúde, empresas e organizações do setor. Essas parcerias podem resultar em oportunidades de intercâmbio acadêmico, compartilhamento de conhecimentos e recursos, além de fortalecer a posição da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem como referência no campo da saúde;

5.

Preparação para demandas futuras: A aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório atualizados é uma medida estratégica para nos prepararmos para futuras demandas e desafios na área da saúde. Ao investir nessas tecnologias, estaremos capacitando nossos alunos e profissionais a lidar com as necessidades emergentes e a promover um cuidado de saúde de qualidade e eficácia..

Com base nessas justificativas, solicitamos a devida análise e consideração para a aprovação da aquisição dos equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório necessários.

A lista preliminar de itens foi remetida pelos seguintes Departamentos/Setores/Laboratórios:

1. Departamento de Cirurgia FM/UFMG
2. Almoarifado FM/UFMG
3. Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM/UFMG
4. Departamento de Anatomia e Imagem/FM/UFMG
5. Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia FM/UFMG
6. Departamento de Pediatria FM/UFMG
7. Colegiado de Pós-graduação FM/UFMG
8. Laboratório de Enfermagem EEnf/UFMG
9. Núcleo de Experimentação Animal (Biotério da Faculdade de Medicina/UFMG)

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Departamento de Cirurgia FM/UFMG	Marcelo Eller Miranda, Professor Associado FM/UFMG, Lotado no Depto de Cirurgia
Almoarifado FM/UFMG	Paulo Henrique Martins Vieira, Assistente em Administração, Lotado no setor de Almoarifado FM/UFMG
Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM/UFMG	Cecília De Oliveira Carvalho Faria /Enfermeira FM/UFMG, lotada no Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM /UFMG
Departamento de Anatomia e Imagem/FM/UFMG	Talita de Oliveira Santos, Professora FM/UFMG, lotada no Depto de Anatomia e Imagem
Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia FM /UFMG	Paula Hott Lacerda, Assistente em Administração FM/UFMG, lotada no Depto de Oftalmologia e Otorrinolaringologia
Departamento de Pediatria FM/UFMG	Caio Moreira Santos, Auxiliar em Administração FM/UFMG, lotado no Depto de Pediatria
Colegiado de Pós-graduação FM/UFMG	Wilton Evangelista, Auxiliar em Administração FM/UFMG, lotado no Colegiado de Pós-graduação
Laboratório de Enfermagem EEnf/UFMG	Poliana Cristina Soares Natividade/ Enfermeira EEnf./UFMG
Núcleo de Experimentação Animal (Biotério da Faculdade de Medicina/UFMG)	Marcelo Moreira de Jesus

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Requisitos mínimos: qualidade e durabilidade do que se pretende adquirir, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa, mediante Pregão Eletrônico - SRP.

Características necessárias para seleção do fornecedor:

- Apresentar Catálogo técnico dos produtos, com descrições e especificações técnicas específicas dos materiais ofertados pelo licitante. Esta condição será de extrema relevância para a avaliação do mesmo, assim como os seguintes fatores: conformidade com as especificações, características técnicas e certificados de conformidade apresentados, qualidade, durabilidade, acabamento, estética, ergonomia e funcionalidade. A não apresentação acarretará desclassificação do licitante;

- Caso não seja possível identificar as especificações técnicas dos itens por meio dos manuais, laudos, imagens, documentos técnicos ou congêneres, poderá ser exigida da licitante, que ofertou o menor preço após a fase de lances e negociação, a

apresentação de amostras de um ou todos os itens do lote;

- Caso o item específico exija o envio de amostras, essas deverão ser apresentadas em até 08 (oito) dias corridos após convocação. A empresa será desclassificada caso não apresente as amostras dentro do prazo estabelecido;
- A regra do Presente pregão é a desnecessidade de remessa de amostras, entretanto, na hipótese acima relatada em que - pelo catálogo enviado - não tenha sido possível aferir a adequação da proposta com o solicitado, poderá ser exigida da proponente a remessa de amostra do item ofertado. Assim, nessa hipótese, as amostras solicitadas deverão estar devidamente identificadas com o nome da empresa e conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso. A finalidade da amostra é permitir que a Administração, no julgamento da proposta, possa se certificar de que o produto ofertado pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na sua descrição tal como constante no Termo de Referência;
- Em sujeição às normas técnicas, os materiais devem atender aos requisitos mínimos de utilidade, resistência e segurança e atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto e divulgadas por órgãos oficiais competentes;
- Para o fornecimento dos materiais, objeto deste estudo técnico preliminar contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG.
- A contratada deverá entregar o material, quando da solicitação da Contratante nos endereços especificados no instrumento convocatório;
- A contratada deverá assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica sobre a qualidade e especificação dos materiais que serão entregues;
- A contratada deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;
- Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens;
- A proposta da contratada deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal. Deverá ainda conter a indicação do banco, número da conta e agência, para fins de pagamento;
- Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- DA SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL: a empresa deverá apresentar material constituído e embalado com critérios socioambientais vigentes decorrentes da Lei nº 6.938/81 e regulamentos, com os respectivos registros e comprovações oficiais, além de atentar para as exigências da Política de Resíduos Sólidos.
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

5. Levantamento de Mercado

- Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido.
- Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração.
- Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa.
- Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.
- **Devido à quantidade de itens que compõem cada Departamento/Setor/Laboratório, para se fazer uma análise de mercado, a melhor estratégia foi que cada requisitante fizesse sua análise mercadológica e acoste nesse estudo preliminar**

e nos autos do processo administrativo sua demanda. Feito isso, a demanda dos setores será analisada pela equipe técnica, constituído pelas seguintes integrantes 1 - Cecília De Oliveira Carvalho Faria /Enfermeira FM/UFMG, 2 - Poliana Cristina Soares Natividade/ Enfermeira EEnf./UFMG toda a lista de itens. Nessa análise, tal equipe, irá padronizar a especificação dos itens de modo a agrupar toda a listagem e criar uma lista única que será pormenorizada no Termo de referência e no formulário de pedido de material disponível no SEI (Sistema Eletrônico de Informações).

A lista de itens preliminar foi remetida via email pelos seguintes Departamentos/Setores/Laboratórios:

1. Departamento de Cirurgia FM/UFMG
2. Almoxarifado FM/UFMG
3. Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM/UFMG
4. Departamento de Anatomia e Imagem/FM/UFMG
5. Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia FM/UFMG
6. Departamento de Pediatria FM/UFMG
7. Colegiado de Pós-graduação FM/UFMG
8. Laboratório de Enfermagem EEnf/UFMG
9. Núcleo de Experimentação Animal (Biotério da Faculdade de Medicina/UFMG)

Após padronização e unificação da listagem, a pesquisa de preços foi iniciada através da ferramenta "Pesquisa de Preços" disponível na área de trabalho do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>.

Os itens que se repetem entre os **Departamentos/Setores/Laboratórios** serão agrupados e feito à parte uma Pesquisa de Preços para eles, utilizando a mesma ferramenta "Pesquisa de Preços" disponível na área de trabalho do site <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Desse modo, serão ao todo 10 arquivos de Pesquisa de Preços, sendo uma para cada setor e outro para as demandas repetidas.

6. Descrição da solução como um todo

A solução proposta envolve a aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório, para atender as demandas dos seguintes Departamentos/Setores/Laboratórios:

1. Departamento de Cirurgia FM/UFMG
2. Almoxarifado FM/UFMG
3. Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM/UFMG
4. Departamento de Anatomia e Imagem/FM/UFMG
5. Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia FM/UFMG
6. Departamento de Pediatria FM/UFMG
7. Colegiado de Pós-graduação FM/UFMG
8. Laboratório de Enfermagem EEnf/UFMG
9. Núcleo de Experimentação Animal (Biotério da Faculdade de Medicina/UFMG)

A listagem de itens BRUTA (sem a devida padronização que será catalogada no termo de referência) será a seguinte:

Obs 1: A listagem abaixo será analisada pela equipe técnica, constituído pelas seguintes integrantes 1 - Cecília De Oliveira Carvalho Faria /Enfermeira FM/UFMG, 2 - Poliana Cristina Soares Natividade/ Enfermeira EEnf./UFMG. Nessa análise, tal equipe irá padronizar a especificação dos itens de modo a agrupar toda a listagem e criar uma lista única que será pormenorizada no Termo de referência.

Obs 2: A lista única e final que será a baliza para a licitação a ser realizada adiante.

1 - DEMANDA DO Departamento de Cirurgia FM/UFMG:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
				270

1	456128	FIO DE SUTURA, MATERIAL NYLON MONOFILAMENTO, TIPO FIO 3-0, COR PRETA, COMPRIMENTO CERCA DE 45, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM AGULHA, TIPO AGULHA TRIANGULAR CORTANTE 3/8 CORTE REVERSO, COMPRIMENTO AGULHA DE 2,0 CM, ESTERIL. CAIXA COM 24 FIOS.	1 CAIXA COM 24 FIOS DE NYLON 3-0	
2	276341	LUVA CIRURGICA ESTERIL, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 7,5, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTACAO LUBRIFICADA C/ POBIO ABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	um par de luvas estereis	200
3	276342	LUVA CIRURGICA, MATERIAL LATEX NATURAL, TAMANHO 8,0, ESTERIL, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COMPRIMENTO MINIMO DE 28CM, APRESENTACAO LUBRIFICADA C/ POBIO ABSORVIVEL, ATOXICA, TIPO USO DESCARTAVEL, FORMATO ANATOMICO, APLICACAO ANTIDERRAPANTE, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSEPTICA.	um par de luvas estereis	200
4	604935	AVENTAL CIRURGICO DESCARTAVEL - POLIPROPILENO, COMPONENTE: TIRAS PARA FIXACAO, CARACTERISTICAADICIONAL: MANGA LONGA, PUNHO ELASTICO, IMPERMEAVEL, ESTERILIDADE*: USO UNICO	unidade	400
5	280879	ESCOVA DEGERMACAO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS EMBALADA INDIVIDUALMENTE, COMPONENTES ESCOVA/ESPONJA SECA, USO ESTERIL, DESCARTAVEL.	unidade	100

6	433920	MASCARA DESCARTAVEL USO GERAL, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO FIXACAO COM CLIFE E ELASTICO / COSTURA REFORCADA LATERAIS, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COM FILTRO ABSORCAO BACTERIAS / IMPUREZAS.	Caixa com 50 unidades	8
7	462497	Compressa Hospitalar Tipo: Cirurgica Camadas: 4 Camadas Material: 100% Algodao; Dimensoes: Cerca De 45 X 50 CM Caracteristicas Adicionais*: C/ Fio Radiopaco ; Acessorios: C/ Cordao Identificador Esterilidade: Nao Esteril	Pacote com 5 unidades	10
8	428629	Gorro Hospitalar Material*: Nao Tecido 100% Polipropileno Modelo: Tiras Cor*: Sem Cor Gramatura*: Cerca De 50 G/M2 Tamanho: Unico Tipo Uso: Descartavel Caracteristicas Adicionais 1: Hipoalergenica, Atoxica, Inodora, Unisex	Pacote com 100 unidades	6
9	387698	Luva Para Procedimento Nao Cirurgico Material: Latex Natural Integro E Uniforme Tamanho: Grande Caracteristicas Adicionais: Lubrificada Com Po Bioabsorvivel Esterilidade: Esteril Apresentacao: Atoxica Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartavel Modelo: Formato Anatomico Finalidade: Resistente A Tracao	Caixa com 100 unidades	30
10	269876	Clorexidina Digluconato Dosagem: 2%; Aplicacao: Degermante	litro	8

2 - DEMANDA DO Almoarifado FM/UFMG:

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
		Álcool Etílico Limpeza De Ambientes Tipo: Etílico		

1	481012	Aplicação: Limpeza Características Adicionais: Líquido Concentração: 70%	FRASCO 1 LITRO	1530
2	429225	Álcool etílico hidratado em gel de 70°, para higienização das mãos, com ação bactericida, rápida evaporação, dermatologicamente testado, com bico dosador, frasco de 420 gramas, ou 500ml. Frasco plástico resistente, contendo informações do fabricante, data de fabricação inferior a 3 meses e prazo de validade de no mínimo 9 meses a partir da data da entrega	FRASCO	1500
3	375935	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Pequeno Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra	Caixa 100,00 UN	470
4	443397	Material: Látex Tamanho: Médio Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra Tipo Uso: Descartável	Caixa 100,00 UN	570
5	375934	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: Látex Natural Íntegro E Uniforme Tamanho: Grande Características Adicionais: Sem Pó Tipo: Ambidestra	Caixa 100,00 UN	270
6	363482	Coletor Material Pérfuro-Cortante Material: Papelão Capacidade Total: 13 L Acessórios: Alças Rígidas E Tampa Componentes Adicionais: Revestimento Interno Em Polietileno Alta Densidade Tipo Uso: Descartável	UN	100
7	485312	MÁSCARA CIRÚRGICA Material: Não Tecido 100% Polipropileno Filtro: Elemento Filtrante Interno Eficiência: Efp Maior Que 98% E Bfe Maior Que 95% Quantidade Camadas: Mínimo 3 Camadas Modelo: Ajustável, Clipe Nasal Formato: Retangular, C/ Pregas Horizontais Cor: C/ Cor Tamanho: Adulto Esterilidade: Descartável	CX c/50 unidades	750
8	413375	Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Uso: Tratamento Fitossanitário , Tamanho Cano: Médio , Aplicação: Uso Laboratório , Cor: Azul , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Tamanho: Pequeno , Características Adicionais: Flexível/Sem Forro/Resistente/Palma Aderente , Tipo Uso: Reutilizável	Caixa 100,00 UN	470
		Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Uso:		

9	413374	Tratamento Fitossanitário , Tamanho Cano: Médio , Aplicação: Uso Laboratório , Cor: Azul , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Tamanho: Médio , Características Adicionais: Flexível/Sem Forro/Resistente/Palma Aderente , Tipo Uso: Reutilizável	Caixa 100,00 UN	1170
10	413373	Luva Proteção Material: Borracha Nitrílica , Uso: Tratamento Fitossanitário , Tamanho Cano: Médio , Aplicação: Uso Laboratório , Cor: Azul , Tipo: Ambidestra, Sem Costura, Fita Para Ajuste No Punho , Tamanho: Grande , Características Adicionais: Flexível/Sem Forro/Resistente/Palma Aderente , Tipo Uso: Reutilizável	Caixa 100,00 UN	420
11	277759	Luva Para Procedimento Não Cirúrgico Material: 100% Nitrile Tamanho: Extra Grande Características Adicionais: Sem Pó, Antiderrapante Tipo: Ambidestra	CX 100,00 UN	80

3 - DEMANDA DO Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM/UFMG

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Observação adicional
1	452796	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, flaconete plástico com 10 ml	und	200	Necessário registro na ANVISA
2	368654	Cloreto de sódio 0,9%, solução injetável, sistema fechado, bolsa plástica com 500 ml	frasco	30	Necessário registro na ANVISA
3	459711	Conector 3 vias para uso parenteral, fabricado em polímero resistente, embalagem que permita abertura asséptica, todas as vias com tampa, descartável, estéril	und	100	Necessário registro na ANVISA

4	446603	Esparadrappo, nao esteril, hipoalergenico de nao-tecido, com boa fixacao , em rolo, dimensoes 10 cm x 10 m. Na entrega o produto deve ter o prazo de validade de no minimo 12 meses	rolo	80	Necessário registro na ANVISA
5	483844	Cadarço de algodão para fixação de tubos orotraqueais	rolo	10	NÃO
6	464227	Sonda Foley n. 20. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	10	Necessário registro na ANVISA
7	464222	Sonda Foley n. 18. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	10	Necessário registro na ANVISA
8	464225	Sonda Foley n. 16. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	Necessário registro na ANVISA

9	436011	Sonda Foley n. 14. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	Necessário registro na ANVISA
10	436017	Sonda Foley n. 12. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	Necessário registro na ANVISA
11	436016	Sonda Foley n. 10. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda. Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.	und	20	Necessário registro na ANVISA
12	436040	Sonda Foley n. 8. comprimento 30 a 40 (+/-2) cm, com balão resistente e simétrico de até 30 ml, em látex, atóxica, flexível, atraumática, 02 (duas) vias, uma via funil e outra via com válvula com perfeita vedação, orifícios grandes na ponta, lisos e arredondados nas laterais em lados opostos. Calibre e capacidade do balão estampados em local visível e permanente na sonda.	und	10	Necessário registro na ANVISA

		Embalagem que permita abertura asséptica. Estéril.			
13	232787	Preservativo de polivinil, extensão de PVC sem dobras, n.6; com 1 (+/- 0,2) m de comprimento; atóxico; acondicionado em embalagem individual; com conector adaptável a bolsa/frasco coletora.	und	20	Necessário registro na ANVISA
14	432133	Coletor de urina, em sistema fechado com câmara de Pasteur rígida ou flexível. Bolsa coletora de diurese, em PVC flexível, resistente, atóxica, apirogênica, uso único, descartável, estéril, capacidade para 2000 ml, sendo transparente na face anterior e branco opaco na face posterior, com escala de volume graduada, local para dados de identificação do paciente. Deve conter dispositivo antirefluxo.; filtro de ar. Tubo de drenagem inferior com clamp ou pinça, conector universal com ajuste para sondas uretro vesicais, com tampa protetora, ponto para coleta de amostra (autovedante). Tubo extensor em PVC transparente mínimo de 100 cm de comprimento, com pinça ou clamp para vedação. Suporte de fixação com haste rígida (tipo U ou óculos).	und	20	Necessário registro na ANVISA
15	419399	Coletor de urina, material plástico, tipo sistema aberto, capacidade de 2000 ml (+/- 100 ml), graduação de 100 em 100 ml, não estéril, descartável com extensão em PVC de 100 cm (+/- 10 cm)	und	20	Necessário registro na ANVISA
16	466646	Extensor 2 vias para infusão parenteral, com 2 vias com tampas e clips, com 2 tampas sobressalentes, em polímero resistente, embalagem que permita abertura asséptica, estéril, descartável	und	200	Necessário registro na ANVISA
17	427815	Tábua para massagem cardíaca de adulto, em material resistente e de fácil higienização	und	4	NÃO

18	481101	Guia para intubação traqueal de adulto, com pontas arredondadas, flexível, reutilizável.	und	20	Necessário registro na ANVISA
19	456408	Reanimador pulmonar manual neonatal (ambu), corpo em silicone macio com capacidade de 2000 ml, máscara de plástico rígido com coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de o2 em plástico com válvula, entrada de o2 e extensor PVC. Garantia mínima de 12 meses.	und	30	Necessário registro na ANVISA
20	456410	Reanimador pulmonar manual neonatal (ambu), corpo em silicone macio com capacidade de 500 ml, máscara de plástico rígido com coxim de silicone, válvula unidirecional pop off cerca 40 cmh20, reservatório de o2 em plástico com válvula, entrada de o2 e extensor PVC. Garantia mínima de 12 meses.	und	10	Necessário registro na ANVISA
21	432759	Otoscópio, lampada LED, com iluminação por fibra óptica, portátil, usado para exames externos do conduto auditivo, lente giratória conectada ao otoscópio, proporciona aumento de no mínimo 2 vezes, regulador de alta e baixa luminosidade. Deve possuir lampada LED. ACESSÓRIOS - No mínimo 09 (nove) espelhos auriculares reutilizáveis, em pelo menos 03 (três) tamanhos distintos, com no mínimo 03 (três) unidades de cada tamanho; -01 (um) estojo para transporte e armazenagem; Funcionamento por pilha. Garantia mínima de 01 ano.	und	5	Necessário registro na ANVISA
22	435624	Aparelho de pressão (esfigmomanômetro) para medição de pressão arterial de obeso: geral: funcionamento mecânico com manômetro aneróide. Braçadeira para obeso, circunferência do braço de 32 a 41 (+/-2)cm; confeccionada em material flexível e não-elástico; impermeável, higienizável e reutilizável; fechamento em	und	2	Necessário registro na ANVISA

		<p>velcro; constar inscrição referente a circunferência do braço para o qual ela se destina; apresentar marcações indicativas do seu correto posicionamento e fechamento em torno do braço/coxa ou deve ser dotada de dispositivo que impeça sua utilização fora das dimensões previstas pelo fabricante; o centro do manguito deve vir marcado, indicando o correto posicionamento da braçadeira sobre a artéria; deve constar inscrição da marca de aprovação do modelo pelo Inmetro.</p>			
23	453771	<p>Pás para desfibrilador externo automático (DEA), compatível com o DEA da marca CMOS DRAKE</p>	und	10	Necessário registro na ANVISA
25	604877	<p> tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 2.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.</p>	und	30	Necessário registro na ANVISA
26	451435	<p> tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 2.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil</p>	und	30	Necessário registro na ANVISA

		visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.			
27	451434	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 3.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
28	451436	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 3.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
29	451429	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 4.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível;	und	30	Necessário registro na ANVISA

		atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.			
30	451425	Tubo ou sonda endotraqueal, sem balão, tamanho 4.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
31	451427	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 5.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não	und	30	Necessário registro na ANVISA

		protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.			
32	451430	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 5.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
33	451431	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 6.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
34	467659	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 6.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão	und	30	Necessário registro na ANVISA

		de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.			
35	467658	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 7.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
36	451413	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 7.5: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA

37	451423	Tubo ou sonda endotraqueal, com balão, tamanho 8.0: confeccionado em PVC transparente, resistente, flexível; atóxico; com linha contínua e marcadores de distância radiopacos em toda sua extensão, inclusive na extremidade distal do tubo; com balão de vedação e respectivo sistema de controle; isento de rebarbas ou defeitos; com identificação do número do calibre estampado em local de fácil visualização e permanente; com graduação desde a extremidade distal do tubo; extremidade distal macia, arredondada, biselada e não protuberante; com adaptador universal de 15 mm; embalagem individual, estéril.	und	30	Necessário registro na ANVISA
38	454574	Máscara facial de não reinalação para fornecimento de o2, adulto: transparente; em material maleável, sem látex, com entrada para reservatório de o2; com valva para fluxo unidirecional; com valvas de exalação nas laterais do corpo da máscara, reservatório em polietileno, com fixador, reutilizável.	und	10	Necessário registro na ANVISA
39	454575	Máscara facial de não reinalação para fornecimento de o2, infantil: transparente; em material maleável, sem látex, com entrada para reservatório de o2; com valva para fluxo unidirecional; com valvas de exalação nas laterais do corpo da máscara, reservatório em polietileno, com fixador, reutilizável.	und	5	Necessário registro na ANVISA
40	454602	Micronebulizador para oxigênio, tamanho adulto. Máscara anatômica, translúcida e com orifícios para passagem de ar. Recipiente para fluidos transparente, graduado, capacidade mínima 15 ml, com tampa. Tubo extensor flexível com no mínimo 150 cm, conector rosqueavel para rede de oxigênio e conector para adaptação ao recipiente. Todo o conjunto deve ser	und	5	Necessário registro na ANVISA

		resistente, atóxico, isento de irritantes dérmicos, com flexibilidade segura, fácil manuseio, ajuste seguro das conexões, propiciar formação de nevoa adequada, reutilizável			
41	454554	Máscara de oxigênio Venturi, com sistema de alto fluxo, flexível, atóxica, com elástico para ajuste facial e orifícios laterais. Com concentrações de o2 controladas (fio2=24%,28%,31%, 35% e 40%).	und	5	Necessário registro na ANVISA
42	458815	Laringoscópio completo com lâminas retas e curvas, do tamanho 00 ao 5, sendo uma lâmina de cada tamanho e angulação, totalizando no mínimo 14 lâminas. Em fibra ótica.	conj	5	Necessário registro na ANVISA
43	445350	Lamina para laringoscópio, curva, no. 05, com estrutura em aço inoxidável; com lâmpada.	und	5	Necessário registro na ANVISA
44	445350	Lamina para laringoscópio, curva, no. 05, com estrutura em aço inoxidável; com fibra ótica.	und	5	Necessário registro na ANVISA
45	445359	Lamina para laringoscópio, curva, no. 04, com estrutura em aço inoxidável; com lâmpada.	und	5	Necessário registro na ANVISA
46	351484	Lamina para laringoscópio, curva, no. 04, com estrutura em aço inoxidável; com fibra ótica.	und	5	Necessário registro na ANVISA
47	445353	Lamina para laringoscópio, reta, no.01, com estrutura em aço inoxidável; com lâmpada.	und	5	Necessário registro na ANVISA
48	290667	Lamina para laringoscópio, reta, no.01, com estrutura em aço inoxidável; com fibra ótica.	und	5	Necessário registro na ANVISA
49	445619	Cabo para laringoscópio em aço inoxidável compatível com lâmina de lâmpada	und	5	Necessário registro na ANVISA

50	445594	Cabo para laringoscópio em aço inoxidável compatível com lâmina de fibra ótica	und	5	Necessário registro na ANVISA
51	279409	Seringa descartável 10 ml, com bico luer slip, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação a cada 0,1 ml, traços e números legíveis, embolo com trava e ponteira de borracha siliconada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro, atóxica, apirogênica, estéril e descartável, embalagem individual, abertura em pétala asséptica.	und	100	Necessário registro na ANVISA
52	279411	Seringa descartável 20 ml, com bico luer slip, cilindro em polipropileno transparente com escala de graduação a cada 1 ml, traços e números legíveis, embolo com trava e ponteira de borracha siliconada, com perfeito ajuste e deslize embolo-cilindro, atóxica, apirogênica, estéril e descartável, embalagem individual, abertura em pétala asséptica.	und	100	Necessário registro na ANVISA
53	438395	Sonda para nutrição enteral em poliuretano ou silicone, 12fr: com guia ou introdutor metálico flexível; com peso na extremidade distal; radiopaca em toda sua extensão; pré lubrificada internamente; graduada a cada 10 cm; com conexão universal para sistema enteral com tampas para fechamento; com extremidade distal aberta em formato de oliva; comprimento mínimo de 100 cm, estéril.	und	20	Necessário registro na ANVISA
54	456008	Colar cervical de resgate tamanho G. Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com revestimento em espuma de poliuretano. Devera possuir suporte apoio mentoniano até a região pre-auricular; com abertura frontal traqueal, para permitir a verificação do pulso carotídeo; com abertura traseira	und	10	Necessário registro na ANVISA

		posterior cara permitir a ventilação; fechamento/ajuste através de fechos de contato "macho" e "femea"; velcro com largura de com largura de 50 mm; na cor branca.			
55	456005	Colar cervical de resgate tamanho M. Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com revestimento em espuma de poliuretano. Devera possuir suporte apoio mentoniano até a região pre-auricular; com abertura frontal traqueal, para permitr a verificação do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior cara permitir a ventilação; fechamento/ajuste através de fechos de contato "macho" e "femea"; velcro com largura de com largura de 50 mm; na cor branca.	und	5	Necessário registro na ANVISA
56	456007	Colar cervical de resgate tamanho P. Colar cervical; confeccionado em placa de polietileno de alta densidade; com revestimento em espuma de poliuretano. Devera possuir suporte apoio mentoniano até a região pre-auricular; com abertura frontal traqueal, para permitr a verificação do pulso carotídeo; com abertura traseira posterior cara permitir a ventilação; fechamento/ajuste através de fechos de contato "macho" e "femea"; velcro com largura de com largura de 50 mm; na cor branca.	und	5	Necessário registro na ANVISA
57	437180	Cateter venoso periférico, material polímero radiopaco, agulha aço inox, 24 Gauge, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável, embalagem individual	und	100	Necessário registro na ANVISA
58	437179	Cateter venoso periférico, material polímero radiopaco, agulha aço inox, 22 Gauge, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável, embalagem individual	und	100	Necessário registro na ANVISA

59	437184	Cateter venoso periférico, material polímero radiopaco, agulha aço inox, 20 Gauge, conector padrão, com câmara refluxo com filtro, com sistema de segurança segundo NR 32, estéril, descartável, embalagem individual	und	200	Necessário registro na ANVISA
60	428622	Touca em tecido não tecido, sanfonada, com elástico, para acondicionar os cabelos. Pacote com 100 unidades	pct	1	Necessário registro na ANVISA
61	485312	Máscara cirúrgica facial descartável, com capacidade filtrante de microrganismos; com no mínimo 3 camadas; com estrutura em telas de não tecidos micro perfuradas; hipoalergênica, gramatura de 25(+/- 5) g/m2 e clips nasal; inodora; sem desprendimento de fiapos; com elásticos laterais de comprimento adequado para fixação; pacote ou caixa contendo 50 unidades	pct	50	Necessário registro na ANVISA
62	269972	Compressa de gaze hidrófila não estéril- medindo 7.5 x 7.5 cm fechada e 15 x 30 cm aberta;- densidade de no mínimo 11 fios por cm2,- confeccionadas em fios 100 por cento algodão em tecido tipo tela;- com 8 camadas e 5 dobras, alvejadas;- purificadas e isentas de impurezas substancias gordurosas, amido, corantes corretivos e alvejantes opticos;- deve possuir dobras uniformes e para dentro em toda a sua extensão para evitar desfiamento;- nao deve apresentar fios soltos;- com boa absorcao embaladas em pacote contendo 500 unidades, com peso minimo de 400 gramas por pacote- o produto deverá atender as especificações da NBR 13843.	pct	10	Necessário registro na ANVISA
63	462497	Compressa campo operatório, tamanho 50 x 45 cm:- tela 100% algodao;- apresenta 04 camadas de gaze hidrofila definidas;- com cadarco;- de cor branca;	pct	20	Necessário registro na ANVISA

		- trama regular;- sem fiapos;- isenta de impurezas;- com acabamento sem rebarbas;- com boa absorcao;- acondicionada em pacote com no minimo 50 (+ / - 5) unidades;- devera atender as especificacoes da ABNT NBR 14767			
64	604939	Avental cirúrgico estéril:- fabricado em tela não tecido sms, alta resistência a rasgo e tração, isento de látex, atóxico, hipoalérgico;- com gramatura mínima de 40 g/m2;- com mangas longas tipo raglan;- punhos em malha;- possuir tiras para fechamento interno, tiras para fechamento total, ajuste no pescoço e decote com viés no acabamento;- possuir tiras laterais para fechamento completo;- fechamento em trespasse;- medidas: 120cm de comprimento x 145 cm de largura (+/- 5cm);- cada avental deverá apresentar: uma (01) toalha hidrofila absorvente, confeccionada em polipropileno e celulose com gramatura mínima de 60 g /m2; alta capacidade de absorção; a toalha deve apresentar dobragem especial para facilitar a paramentacao e garantir a transferencia asseptica; medidas da toalha: 38cm x 45cm (+/- 10cm). – embalagem individual, estéril.	und	50	Necessário registro na ANVISA
65	604967	Avental hospitalar para procedimento não estéril. Confeccionado em não tecido 100% polipropileno, gramatura mínima de 30 g/m², tecnologia sms. Mangas longas com elástico nos punhos, abertura nas costas com tiras para fixação e cinto para melhor ajuste. Repelente a agua e a fluidos orgânicos. Isento de látex, não inflamável. Tamanho universal, descartável. Deverá ser embalado em pacotes com 10 unidades ou menos.	und	200	Necessário registro na ANVISA
66	607210	Campo cirúrgico de SMS, com gramatura minima de 50g/m2; retangular, medidas mínimas 80 x 150 cm, isento de látex, descartável, estéril.	und	50	Necessário registro na ANVISA

67	607209	Campo cirúrgico de SMS, com gramatura mínima de 50g/m ² ; retangular, medidas mínimas 60 x 100 cm, isento de látex, descartável, estéril.	und	50	Necessário registro na ANVISA
68	482369	Eletrodo descartavel adulto:-para monitorizacao cardiaca;-hipoalergico;-superficie auto-colante de espuma de polietileno ou rayon de viscose;- com pino de aco inoxidavel recoberto com prata;- gel condutor solido;- com boa aderência.	und	100	Necessário registro na ANVISA
69	435801	Termometro digital:- uso axilar;- tela de facil visualizacao;- acuracidade comprovada;- indicador de bateria baixa;- aviso sonoro.	und	10	Necessário registro na ANVISA
70	438929	Gel condutor ou lubrificante, composição a base de água, ph neutro, embalagem de 1 litro	frasco	5	Necessário registro na ANVISA
71	603972	Cateter tipo óculos para oxigenoterapia, material tubo plástico atóxico, uso descartável, estéril, tamanho adulto, embalagem individual	und	50	Necessário registro na ANVISA
72	442931	Fita métrica, material: poliéster e fibra vidro, comprimento: 150 cm.	und	10	NÃO
73	438925	Estetoscopio de Pinard, em plastico resistente.	und	10	Necessário registro na ANVISA
74	466821	Pera em borracha para aspiração de recém nascido nº 1	und	5	Necessário registro na ANVISA
75	474451	Atadura crepom, 100% algodão, dimensões 20 cm x 1,8 m em repouso, gramatura de 13 fios/ cm ² , embalagem individual	rolo	10	Necessário registro na ANVISA
76	460136	Atadura crepom, 100% algodão, dimensões 10 cm x 1,8 m em repouso, gramatura de 13 fios/ cm ² , embalagem individual	rolo	20	Necessário registro na ANVISA

77	608826	Estadiometro de parede/fixo: amplitude de medição - faixa mínima de 80cm a 200cm; resolução em milímetros; estrutura principal em alumínio anodizado; escala com proteção; conjunto de parafuso e bucha para fixação na parede; haste deslizante; a contratada deverá fornecer todos os acessórios necessários para o pleno funcionamento do equipamento.	und	5	NÃO
78	465679	Cateter venoso central adulto (Seldinger) duplo lumen, 18 G:- de poliuretano radiopaco para punção pela técnica de Seldinger; - com agulha de punção e fio guia metálico. Embalagem individual, estéril.	und	50	Necessário registro na ANVISA
79	463079	Cateter venoso central pediátrico (Seldinger) mono lumen, 20 G:- de poliuretano radiopaco para punção pela técnica de Seldinger; - com agulha de punção e fio guia metálico. Embalagem individual, estéril.	und	20	Necessário registro na ANVISA
80	279727	Algodão hidrófilo, apresentação em rolo, material alvejado, purificado, isento de impurezas, não estéril, 500 g	rolo	20	Necessário registro na ANVISA
81	453798	Fita cirúrgica microporosa hipoalergênica, tipo Micropore. Com boa fixação. Tamanho 25 mm X 10 metros.	rolo	50	Necessário registro na ANVISA

4 - DEMANDA DO Departamento de Anatomia e Imagem/FM/UFG

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Observação adicional
01	445457	ÁLCOOL ETÍLICO ABSOLUTO: ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, PESO MOLECULAR: 46,07, GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99,9%, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ABSOLUTO, REAGENTE P.A. ACS	L	150	

		ISO, FÓRMULA QUÍMICA: C ₂ H ₅ OH, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 64-17-5			
02	269941	ÁLCOOL ETÍLICO: TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL), TIPO: HIDRATADO, APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO	L	40	40 unidades de 5 litros
03	408548	ALCOÔMETRO: MATERIAL: VIDRO, COMPONENTES: COM TERMÔMETRO, MODELO: GAY LUSSAC, ESCALA: 0 A 100, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CALIBRADO	UN	3	
04	443522	CHAIRA (Amolador de facas): Material: Aço Carbono Temperado, Aplicação: Furador De Rolhas, Características Adicionais: Cone Em Aço Inox, Material Cabo: Madeira	UN	3	
05	315882	FACA PARA AÇOUGUE DE 20CM: Cor Cabo: Branca, Características Adicionais: Lâmina Curva, Comprimento Lâmina: 20 CM, Material Cabo: Plástico, Material Lâmina: Aço Inoxidável	UN	3	
06	273178	LÂMINA BISTURI 15: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 15, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX	13	caixas com 100 unidades
07	313629	LÂMINA BISTURI 20: MATERIAL: AÇO CARBONO, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: Nº 20, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	CX	13	caixas com 100 unidades
08	450334	LUVA DE PROTEÇÃO G:	CX	190	caixas de 100 unidades

		MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA			
09	450345	<p>LUVA DE PROTEÇÃO M:</p> <p>MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: MÉDIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA</p>	CX	180	caixas de 100 unidades
10	450346	<p>LUVA DE PROTEÇÃO P:</p> <p>MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: LABORATORIAL, COR: AZUL, TAMANHO: PEQUENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, TIPO PUNHO: CURTO, ACABAMENTO PALMA: LISO, ESTERILIDADE: NÃO ESTERILIZADA</p>	CX	40	caixas de 100 unidades
11	420036	<p>LUVA DE PROTEÇÃO GG:</p> <p>MATERIAL: NITRÍLICA, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: AZUL, TIPO: DESCARTÁVEL, TAMANHO: EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO NO PUNHO, SEM TANCO OU AMIDO</p>	CX	80	caixas de 100 unidades
12	483866	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO	CX	1	
13	461350	<p>MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL:</p> <p>MATERIAL: TNT (TECIDO NÃO TECIDO), CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PROTEÇÃO DE BARBA E BIGODE, TIPO FIXAÇÃO: ALÇAS EM ELÁSTICO NAS EXTREMIDADES</p>	CX	26	

14	447940	SACO PLASTICO PARA CADAVER: Material: Polietileno Baixa Densidade, Comprimento: 2,30 M, Largura: 0,80 M, Características Adicionais: Zíper Central, Puxador, Etiqueta Óbito	UN	100	
----	--------	---	----	-----	--

5 - DEMANDA DO Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia FM/UFMG

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	472859	Retinógrafo portátil não-midriático Componentes: +/- 20 dioptrias, com autofoco, pelo menos 11 pontos de fixação, pupila mínima de 3 mm Tipo Imagem: Até 45° Sensor: Pelo menos 12 Megapíxels, Colorido Tipo: Digital, Portátil Voltagem: À Bateria Tipo Controle: Software, Armazena e Exporta Imagem	Unidade	02
02	380948	ITEM CANCELADO - Projetor Optótipos Tipo: Controle Remoto Sem Fio, Zoom, Microprocessado Características Adicionais: Suporte De Parede Tipo Iluminação: LED, 3 A 6m Tipo de projeção: Optotipos Letras, Números, "E" ou "C" (Snellen), Figuras Modelo Iluminação: Filtros Verde E Vermelho, 4 Sinais	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
03	439857	Oftalmoscópio binocular indireto Componentes: Controlador Microprocessado, Capacete Regulável Adicionais: Bateria Recarregável, Carregador, Maleta, carona Intensidade Luminosa: pelo menos 1.800 lux Cor Filtros: Filtro De Cor Azul E/Ou Verde Tipo: Binocular Indireto Para Cabeça Tipo Luz: Luz Led	Unidade	02
04	383666	Lâmpada de Fenda (biomicroscópio estereoscópico) com sistema fotográfico digital Referência: Sistema Microscópio Tipo Galileu	Unidade	02

		<p>com divisor de luz e adaptação de câmera digital de alta resolução</p> <p>Uso: Fenda 0 A 180°</p> <p>Aplicação: Ajustes Interpupilar, Dióptrico, Tonômetro e difusor de luz</p> <p>Zoom Óptico: Magnificação De 6, 10, 16, 25 E 40 Vezes</p> <p>Cor Filtros: 4 Filtros De Luz</p> <p>Largura Da Fenda: Fenda De 0 A 14 MM</p> <p>Características Adicionais: Inclinação De 5°, 15° E 20°, Lâmpada 12v</p> <p>Com mesa motorizada bivolt e câmera digital de alta resolução acoplada</p>		
05	394404	<p>Refrator de Greens (foróptero)</p> <p>Componentes: Lentes Esféricas +19,75 a -19,75 dioptrias, Passos 0,25D, lentes cilíndricas de +6 e -6 D, passos 0,25D</p> <p>Outros Componentes: Hipermetropia, Astigmatismo, Foria, Exoforia</p> <p>Tipo: Greens</p> <p>Características Adicionais: Lentes E Vareta Para Leitura De Perto</p> <p>Composição: Cilindroforia 0 A 30°, Ocluser, Filtros</p>	Unidade	02
06	426016	Audiômetro de dois canais	Unidade	01
07	426022	Impedanciômetro automático	Unidade	01
08	275241	Oftalmo Otoscópio de parede	Unidade	03
09	479780	Espéculo nasal infantil	Unidade	30
10	479781	Espéculo nasal adulto	Unidade	30
11	468147	Pinça baioneta	Unidade	40
12	365957	Nasofibrocópio com diâmetro igual ou superior a 3,2 mm	Unidade	02
13	479783	Espéculo auricular adulto descartável	Unidade	200
14	479782	Espéculo auricular infantil descartável	Unidade	200

15	458427	ITEM CANCELADO - Microscópio CIRÚRGICO OTORRINO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
----	--------	---	----------------	----------------

6 - DEMANDA DO Departamento de Pediatria FM/UFMG

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	432468	ESFIGMOMANÔMETRO O AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: ADULTO	Unidade	5 (cinco)
02	432472	ESFIGMOMANÔMETRO AJUSTE: ANALÓGICO, ANERÓIDE, TIPO*: DE BRAÇO, FAIXA DE OPERAÇÃO: ATÉ 300, MATERIAL BRAÇADEIRA: BRAÇADEIRA EM NYLON, TIPO FECHO: FECHO EM VELCRO, TAMANHO: INFANTIL	Unidade	5 (cinco)
03	438922	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS PVC, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" PVC, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA,	Unidade	5 (cinco)

		TAMANHO: ADULTO		
04	438923	ESTETOSCÓPIO TIPO: BIAURICULAR, ACESSÓRIOS: OLIVAS ANATÔMICAS SILICONE, HASTE: HASTE AÇO INOX, TUBO: TUBO "Y" SILICONE, AUSCULTADOR: AUSCULTADOR AÇO INOX C/ ANEL DE BORRACHA, TAMANHO: PEDIÁTRICO	Unidade	5 (cinco)
05	223919	FITA MÉTRICA COSTURA MATERIAL: POLIÉSTER E FIBRA VIDRO, COMPRIMENTO: 150, COR: BRANCA E AZUL	Unidade	5 (cinco)
06	425771	OTOSCÓPIO TIPO: CLÍNICO, MODELO: PORTÁTIL, ALIMENTAÇÃO: LUZ HALÓGENA 2,5V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO FIXAÇÃO P/ BOLSO C/ BOTÃO LIGA/DESLIGA, ZOOM ÓPTICO: LENTE GIRATÓRIA, AUMENTO EM ATÉ 3 VEZES, COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS, TIPO CABO: CABO METAL CROMADO E PLÁSTICO	Unidade	5 (cinco)
07	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO AJUSTE: DIGITAL,	Unidade	5 (cinco)

	ESCALA: ATÉ 45, TIPO*: USO AXILAR E ORAL, COMPONENTES: C/ ALARMES, MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO, EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL		
--	---	--	--

7 - DEMANDA DO Colegiado de Pós-graduação FM/UFMG

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	457200	MICROTUBO MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: AUTO SUSTENTÁVEL, CAPACIDADE: 0,5 CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, GRADUAÇÃO: GRADUADO, TIPO TAMPA: TAMPA ROSQUEÁVEL	1000U	01
02	434218	MICROTUBO: MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: 1,5, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, TIPO TAMPA: TAMPA PRESSÃO CHATA	500U	01
03	397428	LIDOCAÍNA: FORMA FARMACEUTICA: SOLUÇÃO INJETÁVEL, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA COM EPINEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 2%	60U	01
04	377598	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM EDTA-K2, USO:COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	1140U	12
05	386979	TUBO PARA COLETA DE AMOSTRA BIOLÓGICA: MATERIAL: PLÁSTICO, COMPONENTES: COM CITRATO DE SÓDIO 3,2%, USO: COLETA DE SANGUE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: À VÁCUO, VOLUME: 4, ESTERILIDADE: ESTÉRIL,DESCARTÁVEL	480U	05
06	439696	SERINGA: MATERIAL: POLIPROPILENO, TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DEBORRACHA, CAPACIDADE: 5, TIPO BICO: BICO CENTRALLUER LOCK OU SLIP, ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA,COMPONENTE ADICIONAL: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO AGULHA: C/ AGULHA 25 G X 1", ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL	60U	01

07	437173	ESCALPE: MODELO: TIPO ESCALPE, APLICAÇÃO: VENOSO, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, DIAMETRO: 21, COMPONENTE ADICIONAL: C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR, COMPONENTE 1: C/ ADAPTADOR COLETA À VÁCUO, COMPONENTE 2: C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL AGULHA: AGULHA AÇO INOX	360°	08
08	439804	AGULHA HIPODERMICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO: 21 GX 1", TIPO PONTA: BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPOCONEXÃO: CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO: PROTETOR PLÁSTICO	480U	05
09	426755	PLACA LABORATÓRIO: MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO FUNDO: FUNDO EM "V", CAPACIDADE: 96 POÇOS, TIPO: PARA PCR, VOLUME: 0,2	72U	01
10	461068	CAIXA LABORATÓRIO: MATERIAL: PAPELÃO, CAPACIDADE: ATÉ 130 AMOSTRAS, ACESSÓRIOS: COM DIVISÓRIA E TAMPA	36U	36
11	468112	PINÇA ANATÔMICA: MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, FORMATO PONTA: PONTA RETA, COMPONENTE: S/ CREMALHEIRA, MODELO 1: DENIS, COMPRIMENTO TOTAL: CERCA DE 20, TIPO PONTA: ANEL LISO, ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL	2U	02
12	483362	CURATIVO CUTÂNEO: MODELO: TIPO PÓS - PUNÇÃO, DIMENSÃO: CERCA DE 2,5, COMPONENTE 1: C/ ALMOFADA FIBRA SINTÉTICA, COMPONENTE 2: BASE ADESIVA, APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE: ESTÉRIL	500U	01
13	409051	TUBO LABORATÓRIO; MATERIAL: POLIPROPILENO, USO: DESCARTÁVEL, TIPO FUNDO: FUNDO CÔNICO, CAPACIDADE: ATÉ 15, TIPO: CENTRÍFUGA, ESTERILIDADE: ESTÉRIL, APIROGÊNICO, LIVRE DE DNASE E RNASE, ACESSÓRIOS: TAMPA ROSQUEÁVEL	1500U	03

8 - DEMANDA DO Laboratório de Enfermagem EEnf/UFMG

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Observação adicional
01	315056	ÁGUA DESTILADA. ASPECTO FÍSICO: BIDEDESTILADA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA. PARA INJEÇÃO.	UNIDADE	1000	

		APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLACONTE 10 ML. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO.			
02	269943	ÁLCOOL ETÍLICO. TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL). TIPO: HIDRATADO. APRESENTAÇÃO: GEL. FRASCO 500ML COM SISTEMA PUMP. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: ÁLCOOL EM GEL 70% USO HOSPITALAR. MARCA DE REFERÊNCIA: CICLO FARMA.	UNIDADE	100	30 UNIDADES PREVISTAS NO PAC 2023 DO LABORATÓRIO E O RESTANTE NC PAC 2023 DO ALMOXARIFADC DA EE.
03	269941	ÁLCOOL ETÍLICO. TEOR ALCOÓLICO: 70%_(70°GL). TIPO: HIDRATADO. APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. FRASCO 1 LITRO. DEVE CONTER EM SEU RÓTULO: N° DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, DADOS DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, N° DE LOTE E VALIDADE DO PRODUTO. DEVE SER FORNECIDO COM PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU ACIMA DE 18 MESES NO MOMENTO DE ENTREGA DO PRODUTO NA INSTITUIÇÃO. MARCA DE REFERÊNCIA: CICLO FARMA	UNIDADE	100	20 UNIDADES PREVISTAS NO PAC 2023 DO LABORATÓRIO E O RESTANTE NC PAC 2023 DO ALMOXARIFADC DA EE.
04	477187	BOLSA PARA ESTOMIA. COMPONENTES: C/ FILTRO GASES. MODELO: DRENÁVEL. APLICAÇÃO: INTESTINAL. TIPO BOLSA: ANTIODOR. COR: OPACA. TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL. TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA. TIPO USO: ADULTO. ESTRUTURA: PLANA. TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA. MEDIDA APROXIMADA: 19-64 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. CLIPE DE FECHAMENTO AUTOADESIVO.	UNIDADE	100	50 UNIDADES PREVISTAS NO PAC 2023 E 50 PA 2024
05	477192	BOLSA PARA ESTOMIA. MODELO: DRENÁVEL. APLICAÇÃO: INTESTINAL. TIPO BOLSA: ANTIODOR TRANSPARENTE. TIPO RECORTE BASE ADESIVA: RECORTÁVEL. TIPO: BOLSA C/ BASE ADESIVA 1 PEÇA. TIPO USO: INFANTIL. ESTRUTURA: PLANA. TIPO BASE: RESINA SINTÉTICA. MEDIDA APROXIMADA: 10-35 MM. GUIA DE RECORTE IMPRESSO NO PAPEL ADERENTE. CLIPE DE FECHAMENTO AUTOADESIVO.	UNIDADE	40	20 UNIDADES PREVISTAS NO PAC 2023 E 20 PA 2024

06	437178	CATETER PERIFÉRICO. MATERIAL DO CATETER: POLÍMERO RADIOPACO. APLICAÇÃO VENOSO. MATERIAL AGULHA: AÇO INOX. DIAMETRO 24, COMPRIMENTO CERCA 20. CONECTOR PADRÃO, CÂMARA REFLUXO COM FILTRO. TIPO USO ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM SISTEMA PASSIVO DE SEGURANÇA PARA PREVENÇÃO DE ACIDENTES, A ATIVAÇÃO SEGURA INDEPENDENTE DA AÇÃO DO USUÁRIO, SEGUNDO NR /32. MARCA DE REFERÊNCIA: LABOR IMPORT.	CAIXA COM 100 UNIDADES	4	
07	484853	CURATIVO / COBERTURA. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO. DIMENSÃO: CERCA DE 15 X 15 CM. COMPONENTES NÃO ADERENTES. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM INDIVIDUAL.	UNIDADE	100	20 UNIDADES NO PAC 2023 E 80 UNIDADES NO PAC 2024
08	485057	CURATIVO / COBERTURA. MATERIAL / COMPOSIÇÃO: NÃO TECIDO, REVESTIMENTO PREENCHIDO COM CARVÃO ATIVADO E NITRATO DE PRATA. RECORTÁVEL. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. DIMENSÃO: CERCA DE 10 X 10 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	UNIDADE	100	50 UNIDADES NO PAC 2023 E 80 UNIDADES NO PAC 2024
09	484756	PELÍCULA PROTETORA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU). TIPO DE COBERTURA / CURATIVO: FILME TRANSPARENTE. TIPO AÇÃO: FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS. DIMENSÃO 10CM X 12CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM MOLDURA, SEM FENESTRA E SEM COMPRESSA.	UNIDADE	200	
10	484753	PELÍCULA PROTETORA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE POLIURETANO (PU). TIPO DE COBERTURA / CURATIVO: FILME TRANSPARENTE. TIPO AÇÃO: FIXAR E IMPERMEABILIZAR CURATIVOS. DIMENSÃO 6CM X 7CM. EMBALAGEM INDIVIDUAL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM MOLDURA, SEM FENESTRA E SEM COMPRESSA.	UNIDADE	500	
11	484823	CURATIVO / COBERTURA. ASPECTO FÍSICO: PLACA C/ BORDA. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. COMPOSIÇÃO: À	UNIDADE	200	100 UNIDADES NO PAC 2023 E 100 UNIDADES NO PAC 2024

		BASE DE HIDROCOLÓIDE. DIMENSÃO: 20 X 20 CM. ESTERILIDADE: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL.			
12	484922	CURATIVO / COBERTURA. ASPECTO FÍSICO: FRASCO C/ GEL. APLICAÇÃO: P/ FERIDA. COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIDROGEL - ÁGUA PURIFICADA, CARBOXIMETILCELULOSE DE SÓDIO E ALGINATO DE CÁLCIO. INDICADO PARA DESBRIDAMENTO DE FERIDAS NECRÓTICAS. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. EMBALAGEM: FRASCO APLICADOR COM 25G.	UNIDADE	10	4 UNIDADES NO PAC 2023 E 6 UNIDADES NO PAC 2024
13	363484	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFUROCORTANTE. MODELO CAIXA. CAPACIDADE 7 LITROS. COMPOSIÇÃO: PAPELÃO ONDULADO (CAIXA EXTERNA E BANDEJA), PAPELÃO COURO (CINTA LATERAL E FUNDO RÍGIDO) E POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (SACOLA PARA REVESTIMENTO). ALÇAS RÍGIDAS, BOCAL PARA DESCARTE DOS MATERIAIS E TAMPA PARA FECHAMENTO COM TRAVA DE SEGURANÇA.	UNIDADE	60	30 UNIDADES NO PAC 2023 E 30 UNIDADES NO PAC 2024
14	269587	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA ESTÉRIL. 100% ALGODÃO, 13 FIOS. DIMENSÃO DOBRADA 7,5 CM X 7,5 CM. DIMENSÃO ABERTA 15 CM X 15 CM. ESTERILIZADAS A ÓXIDO DE ETILENO. 8 CAMADAS, 5 DOBRAS. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE COM 10 UNIDADES.	1000	
15	277481	ESCOVA DEGERMAÇÃO COMPONENTES: C/ LIMPADOR DE UNHAS, BASE QUE PERMITA MANUSEIO. APLICAÇÃO: COM CLOREXIDINA À 2%. ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. COMPOSIÇÃO: CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL DOTADO DE CERDAS MACIAS, E ESPONJA DE POLIURETANO. IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE DIGLICONATO DE CLOREXIDINA 2% COM TENSOATIVOS. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ESCOVA-ESPONJA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E EXTERNO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMCA.	UNIDADE	192	
16	270525	ESCOVA DEGERMAÇÃO. APLICAÇÃO: COM IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10%, CONTENDO 1% DE IODO ATIVO. ESCOVA DUPLA FACE PARA ANTI-SEPSIA DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS. COMPOSIÇÃO:	UNIDADE	192	

		CORPO PLÁSTICO FLEXÍVEL, DOTADO DE CERDAS MACIAS, E ESPONJA DE POLIURETANO IMPREGNADA COM SOLUÇÃO DE IODOPOLIVIDONA (PVPI) 10%. APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COM ESCOVA-ESPONJA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. USO ÚNICO E EXTERNO, ESTÉRIL E DESCARTÁVEL. MARCA DE REFERÊNCIA: RIOQUÍMICA.			
17	446603	FITA HOSPITALAR. MATERIAL: ALGODÃO COMPONENTES: ADESIVO À BASE DE ZINCO. COR: COM COR. DIMENSÕES: CERCA DE 10 CM. TIPO: ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 4,5 METROS	ROLO	30	
18	437865	FITA HOSPITALAR. MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO, COR: BEGE. DIMENSÕES: 25 MM X 10 M, TIPO: MICROPOROSA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO. UNIDADE DE FORNECIMENTO: ROLO 10 M	ROLO	50	30 UNIDADES NO PAC 2023 E 20 UNIDADES NO PAC 2024
18	444143	FRASCO LABORATÓRIO. MATERIAL: VIDRO. CAPACIDADE: 10 ML. FRASCO INJETÁVEL TIPO PENICILINA COM BOCA DE 20MM. COR: TRANSPARENTE.	UNIDADE	300	
19	338605	LANCETA. USO: DESCARTÁVEL, TIPO: COM SISTEMA RETRÁTIL DE SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, MATERIAL LÂMINA: AÇO INOXIDÁVEL, PONTA AFIADA, TRIFACETADA. PARA TESTE DE GLICEMIA.	UNIDADE	700	
20	269946	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 6,5, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	500	

21	269839	LUVA CIRÚRGICA, MATERIAL LÁTEX NATURAL, TAMANHO 7,0, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: SEM PÓ, ATÓXICA, FORMATO ANATÔMICO, EMBALAGEM CONFORME NORMA ABNT COM ABERTURA ASSÉPTICA.	PAR	500	
22	423464	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO. MATERIAL: PLÁSTICA, MODELO: AMBIDESTRA, TAMANHO: TAMANHO ÚNICO, TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL.	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	
23	309967	PILHA MODELO: AAA, TAMANHO: PALITO, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	200	100 UNIDADES NO PAC 2023 DO LAB. E 100 UNIDADES NO PAC DO ALMOXARIFADO DA EE
24	231790	PILHA MODELO: AA, TAMANHO: PEQUENA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	100	50 UNIDADES NO PAC 2023 E 50 UNIDADES NO PAC 2024
25	240716	PILHA MODELO: C, TAMANHO: MÉDIA, SISTEMA ELETROQUÍMICO: ALCALINA	UNIDADE	60	30 UNIDADES NO PAC 2023 E 30 UNIDADES NO PAC 2024
26	448699	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%. APRESENTAÇÃO: AMPOLA PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE, FLACONTE DE 10 ML. ESTÉRIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. OUTRAS INDICAÇÕES: INALAÇÃO, LIMPEZA DA PELE E OUTROS FINS.	UNIDADE	1000	

27	268236	CLORETO DE SÓDIO (NaCl) 0,9%. APRESENTAÇÃO: FRASCO DE 250 ML SISTEMA FECHADO. DEVE APRESENTAR UM BICO COM DOIS SÍTIOS: UM PARA CONEÇÃO DO EQUIPO E OUTRO ESPECÍFICO PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS, APRESETANDO CADA SÍTIO UM LACRE RÍGIDO PARA ABERTURA INDIVIDUAL E INDEPEDENTE, SENDO O MAIOR PARA O EQUIPO E O MENOR PARA MEDICAÇÃO. ESTÉRIL. SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA. OUTRAS INDICAÇÕES: INALAÇÃO, LIMPEZA DA PELE E OUTROS FINS. MARCA DE REFERÊNCIA: FRESENIUS KABI.	UNIDADE	500	300 UNIDADES NO PAC 2023 E 200 UNIDADES NO PAC 2024
28	339565	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO. TIPO DE ANÁLISE: QUANTITATIVO DE GLICOSE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAPILAR. APRESENTAÇÃO: TIRA. INTERVALO DE MEDIÇÃO ENTRE 20 E 600 MG/DL; INFORMAÇÕES ADICIONAIS: TIRAS ESPECÍFICAS PARA O APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE ON CALL PLUS . APRESENTAÇÃO: FRASCO COM 50 UNIDADES.	FRASCO COM 50 UNIDADES	10	4 UNIDADES NO PAC 2023 E 6 UNIDADES NO PAC 2024
29	441983	SENSOR DE OXIMETRIA NEONATAL. ESPECÍFICO PARA O OXÍMETRO DA MARCA ALFAMED , MODELO SENSE 10. COMPATÍVEL, MODELO EM Y UNIVERSAL, TIPO MULTISITE, CABO COM 3 METROS. ACOMPANHA BRAÇADEIRA EM SILICONE PARA FIXAÇÃO DO SENSOR. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS E GARANTE QUALIDADE DE LEITURA DA SATURAÇÃO E FREQUÊNCIA CARDÍACA DO PACIENTE. CONFECCIONADO EM SILICONE HOSPITALAR DE FÁCIL LIMPEZA E DURABILIDADE. O SENSOR DE OXIMETRIA É UM SENSOR ÓPTICO FORMADO POR DOIS DIODOS EMISSORES DE LUZ (UM INFRAVERMELHO E O OUTRO VERMELHO) NA PARTE SUPERIOR E UM FOTODETECTOR NA PARTE INFERIOR. 1 ANO DE GARANTIA.	UNIDADE	2	
30	441983	OXÍMETRO PEDIÁTRICO USO MÉDICO. FAIXA MEDIÇÃO SATURAÇÃO: 0 A 100%, FAIXA MEDIÇÃO PULSO: CERCA DE 20 A 250, AUTONOMIA SISTEMA: CERCA 24, TIPO: DEDO, ALIMENTAÇÃO: PILHA, ACESSÓRIOS: C/ SENSOR. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: COM SENSOR PEDIÁTRICO.	UNIDADE	2	

		OXÍMETRO PEDIÁTRICO DE ALTA PRECISÃO. FINALIDADE: MONITORIZAÇÃO DA PORCENTAGEM DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE (SPO2) E DOS BATIMENTOS CARDÍACOS POR MINUTO. CAPAZ DE REALIZAR A MEDIÇÃO EM PONTAS DE DEDOS A PARTIR DE 5MM DE LARGURA. CARACTERÍSTICAS: VISOR EM TECNOLOGIA OLED, MELHOR VISUALIZAÇÃO EM QUALQUER CONDIÇÃO DE LUMINOSIDADE. MODELO COMPACTO E PORTÁTIL; FÁCIL OPERAÇÃO COM APENAS UM BOTÃO; INDICADOR DE NÍVEL DE CARGA DA PILHA. O PAINEL APRESENTA: NÍVEL DE OXIGÊNIO(SPO2), FREQUÊNCIA CARDÍACA, CURVA PLETISMOGRÁFICA E INTENSIDADE DO PULSO; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO APÓS RETIRAR O DEDO. ALTA PRECISÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO: SPO2: 0% - 100%, RESOLUÇÃO: 1%, PRECISÃO: 80% - 99%. FREQUÊNCIA CARDÍACA: FAIXA: 254 BPM, RESOLUÇÃO: 1 BPM, PRECISÃO: +/- 2 BPM OU 2%. 1 ANO DE GARANTIA. ITENS INCLUSO: 01 OXÍMETRO DE PULSO INFANTIL, 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE, 01 CAPA DE PROTEÇÃO DE SILICONE, 01 CORDÃO DE TRANSPORTE, 02 PILHAS AAA, 01 MANUAL DE INSTRUÇÕES. O PRODUTO DEVE APRESENTAR SELO DO INMETRO E SER CERTIFICADO PELA ANVISA.			
31	365567	CILINDRO GÁS MATERIAL: ALUMÍNIO, TIPO GÁS: OXIGÊNIO,VOLUME: 1. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: CONJUNTO OXIGÊNIO MEDICINAL. ASPECTO FÍSICO: INCOLOR, INODORO, GRAU PUREZA 99,60 A 100. TIPO ACONDICIONAMENTO: CILINDRO PORTÁTIL DE 1M³. ATÓXICO. APLICAÇÃO OXIGENOTERAPIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: KIT OXIGÊNIO PORTÁTIL 3 LITROS. CILINDRO EM ALUMÍNIO COM CARRINHO, SEM CARGA. KIT COMPOSTO POR: 01 CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS (SEM CARGA); 01 VÁLVULA REGULADORA; 01 FLUXÔMETRO ACOPLADO A VÁLVULA REGULADORA; 01 UMIDIFICADOR DE AR; 01 MANGUEIRA DE CONEXÃO; 01 MÁSCARA; 01 CARRINHO PARA TRANSPORTAR O CILINDRO FABRICADO EM FERRO COM PINTURA EPÓXI /ELETROSTÁTICA NA COR BRANCA, COM RODÍZIOS E FAIXA DE VELCRO PARA PRENDER O CILINDRO; CILINDRO DE 1M³.	CONJUNTO	1	
32	430560	CABO APLICAÇÃO: COMPATÍVEL COM MONITOR MULTIPARAMÉTRICO. CABO DE ECG 5 VIAS COMPATÍVEL COM DESFIBRILADOR MODELO LIFEPAK20 DA MARCA MEDTRONIC. CABO PACIENTE 5 VIAS COM TERMINAL GARRA NEO PINCH COMPATÍVEL COM MONITOR	UNIDADE	2	1 UNIDADE NO PAC 2023 E 1 UNIDADE N PAC 2024

		DESFIBRILADOR LIFEPAK20 MEDTRONIC. CABO FLEXÍVEL QUE SUPORTA TENSÕES E MOVIMENTOS COM BLINDAGEM INTERNA ESPECIAL, QUE ELIMINA INTERFERÊNCIAS EXTERNAS DE OUTROS EQUIPAMENTOS. CARACTERÍSTICAS: CABO PACIENTE PARA ECG; CABO DE ECG APLICAÇÃO EM MONITORES DE ECG E ELETROCARDÍOGRAFOS INDICADO PARA UTILIZAÇÃO EM PROCEDIMENTOS; POSSUI CAIXA INTERMEDIÁRIA BLINDADA E IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES. DETALHES DO CABO PACIENTE: CAIXA INTERMEDIÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DE POSICIONAMENTO DE DERIVAÇÕES; RABICHOS COLORIDOS; DEVE POSSUIR REGISTRO NA ANVISA.		
33	458264	ELETROCARDÍOGRAFO MODELO PORTÁTIL, DIGITAL, TIPO REGISTRO: 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS, TIPO: BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO PACIENTE, SOFTWARE. ACESSÓRIOS: CONEXÃO WIRELESS BLUETOOTH C/ PC, CABO INTERFACE. ELETROCARDÍOGRAFO 12 CANAIS. DEVE FORNECER AOS USUÁRIOS O REGISTRO DE ECGS DO PACIENTE, OS PARÂMETROS DE MEDIDA PARA DIAGNÓSTICO E AUTO-ANÁLISE. ALIMENTAÇÃO AC, POR UMA BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA. IMPRESSÃO EM FORMATO A4; FUNÇÃO CÓPIA PERMITE VÁRIAS IMPRESSÕES DE UM ÚNICO PACIENTE; PERMITE O USO DE PAPEL FAX PARA IMPRESSÃO; FÁCIL OPERAÇÃO, COM APENAS UMA TECLA (MODO DE IMPRESSÃO E MODO MONITOR); AQUISIÇÃO DE DADOS DO PACIENTE EM 12 CANAIS SIMULTÂNEOS; INTERPRETAÇÃO DO ECG BASEADO NO AVANÇADO CÓDIGO MINNESOTA; IMPRESSÃO EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS NO FORMATO A4; IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; INTERFACE PARA MODEM (TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DO ECG POR FAX); SOFTWARE PERMITE VISUALIZAR, ARQUIVAR, IMPRIMIR EM PAPEL COMUM E ENVIAR POR E-MAIL. ITENS INCLUSOS NA EMBALAGEM: 01 (UM) ELETROCARDÍOGRAFO; 01 (UM) CABO DE FORÇA COM 3 PINOS; 01 (UM) CABO PACIENTE DE 10 VIAS COM TERMINAL TIPO CLIP GARRA EM TODAS AS CONECCÇÕES; 06 (SEIS) ELETRODOS PRECORDIAIS EM SILICONE; 04 (UM) ELETRODOS CARDIOCLIPS DE MEMBROS COLORIDOS; 01 (UM) TUBO DE GEL CONDUTOR; 01 (UM) MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS; 01 (UM) SOFTWARE PARA COMPUTADOR (CD); 01 (UMA) BATERIA RECARREGÁVEL EM REDE ELÉTRICA AUTOMÁTICA 110V E 220V; 01 (UM) ROLOS DE PAPEL DE 210MM X 30 METROS.DEVE TER REGISTRO NA ANVISA E GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	1

34	435801	TERMÔMETRO CLÍNICO COMPONENTES: C/ ALARMES. AJUSTE: DIGITAL. EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL. TIPO*: USO AXILAR E ORAL. MEMÓRIA: MEMÓRIA ÚLTIMA MEDIÇÃO. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO. FAIXA DE MEDIÇÃO: 32,0°C – 43,9°C. FONTE DE ALIMENTAÇÃO: BATERIA DE LÍTIO DE 1.5/1.55. COM VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO. 100% RESISTENTE À ÁGUA. VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO. COR BRANCA.	UNIDADE	20	
35	442931	DISPOSITIVO P/ MEDIDAS ANTROPOMÉTRICAS. TIPO FITA COM TRAVA AUTOMÁTICA. MATERIAL: FIBRA DE VIDRO. COMPONENTE: BILATERAL. FAIXA MEDIÇÃO: 1,5 M. INFORMAÇÕES ADICIONAIS: FITA MÉTRICA ANTROPOMÉTRICA COM TRAVA E BOTÃO DE ACIONAMENTO PARA RECOLHIMENTO DA FITA MÉTRICA CENTRALIZADO. UNIDADE DE MEDIDA EM CENTÍMETROS. MALEÁVEL E INEXTENSÍVEL. COR: BRANCA.	UNIDADE	20	
36	282235	CATETER OXIGENOTERAPIA. TIPO ADAPTADOR: CONECTOR UNIVERSAL. TIPO: TIPO ÓCULOS, PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO. TAMANHO: NEONATAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO, 2,10M. TIPO USO: DESCARTÁVEL. ESTERILIDADE: ESTÉRIL. MATERIAL TUBO: PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO.	UNIDADE	20	
37	427234	CAPACETE OXIGENOTERAPIA. MATERIAL: ACRÍLICO TRANSPARENTE. COMPONENTE ADICIONAL: ORIFÍCIOS LATERAIS. TAMANHO: RN DE 1,0 A CERCA DE 3,5 KG. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DIMENSÕES APROXIMADAS (A X L X P): 13CM X 20CM X 20CM. TAMANHO: M - MÉDIO. VOLUME: 3,8L. FORMATO: CAPUZ. PESO APROXIMADO: 0,65KG. TAMPO SUPERIOR REMOVÍVEL, COM ORIFÍCIO CENTRAL. COMPOSIÇÃO: CORPO CILÍNDRICO COM ABERTURA FRONTAL.	UNIDADE	2	

38	440176	BANDEJA. MATERIAL: POLIPROPILENO ATÓXICO. DIMENSÕES APROXIMADAS:(LXAXP) 42 X 7,5 X 27 CM. COR BRANCA. CAPACIDADE 7 LITROS. PESO APROXIMADO 200 G. DEVE APRESENTAR DUAS ALÇAS LATERAIS. EMPILHÁVEL. MARCA DE REFÊNCIA: JAGUAR.	UNIDADE	100	
39	440141	BANDEJA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL. DIMENSÕES: 30 X 20 X 4 CM. TIPO: LISA. BORDAS ABAULADAS. FORMATO RETANGULAR. CAPACIDADE 1,7 LITROS. ESTERILIDADE: ESTERILIZÁVEL.	UNIDADE	30	
40	254113	EBULIDOR. COMPRIMENTO: 37 CM. TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 127 V. POTÊNCIA: 2.000 W. MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE.	UNIDADE	6	

9 - DEMANDA DO Núcleo de Experimentação Animal (Biotério da Faculdade de Medicina da UFMG)

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD.	Observação adicional
01	456351	Módulo de troca para camundongos. - Área de trabalho em aço inoxidável ; - Visor constituído em policarbonato cristal; - Vidro temperado deslizante; - Sistema de ar montado em chapa de aço zincada ou chapa de aço inoxidável; - Possui painel eletrônico para monitoramento de saturação dos filtros; - Filtro absoluto com nível de 99,97%; - Sistema de luz UV incluso; - Fluxo laminar vertical fornecido pronto para utilização; - Medidas externas: (de 1255 à 1300) (L) x (de 765 à 885) (P) x (de 1940 à 2325) (A) mm; - Inclui montagem e instalação; - Garantia de, no mínimo, 3 anos contra defeito de fabricação.	UNIDADE	2	

No mais, a empresa vencedora se qualificará mediante procedimento licitatório com o menor formalismo e cujo tempo necessário para processamento seja o menor possível, sob pena de prejudicar sobremaneira o interesse público primário ora tutelado.

Todos os demais elementos necessários ao atendimento à demanda da Administração estarão dispostos no Termo de Referência, entre eles as obrigações e responsabilidades da contratada e demais especificidades do objeto.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa das quantidades foram levantadas, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:

- O histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses, provenientes de contratos pactuados no período, para atendimento às respectivas unidades;
- Sazonalidades conhecidas ou períodos com grande variação das quantidades demandadas;
- Público de usuários lotados ou em circulação nas instalações das unidades;
- Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou demandas semelhantes para uma comparação;

- A estimativa de consumo individualizada será definida após a padronização dos itens e será pormenorizada no Termo de Referência, bem como no documento pedido de material disponível no SEI.

8. Estimativa do Valor da Contratação

O custo estimado da contratação é de R\$ 968.519,52 (Novecentos e sessenta e oito mil e quinhentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), conforme tabela abaixo, mas poderá alterado após a execução da Pesquisa de Preços dos itens após processo de padronização.

Item (lote)	Especificação	Valor Total (estimado)
1	Departamento de Cirurgia FM/UFMG	R\$ 17.428,04

2	Almoxarifado FM/UFMG	R\$ 60.570,86
3	Centro de Informática em Saúde (LABSIM) - FM/UFMG	R\$ 68.805,61
4	Departamento de Anatomia e Imagem/FM/UFMG	R\$ 12.660,60
5	Departamento de Oftalmologia e Otorrinolaringologia FM/UFMG	R\$ 545.428,29
6	Departamento de Pediatria FM/UFMG	R\$ 1.424,67
7	Colegiado de Pós-graduação FM/UFMG	R\$ 16.535,26
8	Laboratório de Enfermagem EEnf/UFMG	R\$ 48.220,79
9	Núcleo de Experimentação Animal (Biotério da Faculdade de Medicina/UFMG)	R\$ 132.466,67
10	DEMANDAS EM COMUM DE DE VÁRIOS SETORES DO CAMPUS SAÚDE UFMG	R\$ 64.978,73
VALOR TOTAL = R\$ 968.519,52		

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Esse tipo de solução não demandará o parcelamento.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

O Portal de Compras Governamentais define contratações correlatas como aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal. Já as contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas juntamente com o objeto principal para sua completa prestação.

Desta forma, não foi identificado no UFMG - *Campus Saúde* contratações correlatas ou interdependentes ao objeto da contratação em tela.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Todos os itens foram cadastrados no PAC (Plano Anual de Contratações) 2023/2024, mediante justificativa e autorização das Diretoras da Faculdade de Medicina e da Escola de Enfermagem / *Campus Saúde/ UFMG*.

12. Resultados Pretendidos

A Instituição busca a qualidade na compra dos laboratórios, para garantir o pleno desenvolvimento das aulas práticas, tornando as aulas mais dinâmicas, contribuindo com a melhora do aprendizado, através das vivências práticas dos componentes curriculares.

Os resultados pretendidos para a aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos de laboratórios para a Escola de Enfermagem da UFMG e para a Faculdade de Medicina da UFMG, são:

1. Ensino de qualidade: A disponibilidade de equipamentos atualizados e adequados permite que os estudantes tenham uma experiência de aprendizado mais enriquecedora. Eles podem adquirir habilidades práticas utilizando equipamentos modernos, o que contribui para sua formação acadêmica e profissional. Aprendendo a operar equipamentos e utensílios médico-hospitalares relevantes, os estudantes estarão melhor preparados para atuar em ambientes clínicos reais no futuro.

2. Pesquisa científica avançada: Os laboratórios bem equipados são essenciais para a realização de pesquisas científicas de alta qualidade. A aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares atualizados e especializados possibilita a realização de estudos mais avançados e complexos. Isso não apenas contribui para o avanço do conhecimento científico, mas também fortalece a reputação das duas instituições de ensino e suas capacidades de atrair mais pesquisadores talentosos e financiamentos.

3. Parcerias e colaborações: Laboratórios bem equipados e atualizados aumentam as chances de estabelecer parcerias e colaborações com outras instituições de ensino, centros de pesquisa e hospitais. A qualidade dos laboratórios e a disponibilidade de equipamentos sofisticados podem atrair interesses externos para colaborações conjuntas, troca de conhecimento e projetos conjuntos. Essas parcerias podem resultar em avanços científicos e tecnológicos significativos, além de oportunidades de *networking* e desenvolvimento profissional para estudantes e professores.

Em resumo, a melhoria dos laboratórios da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Medicina, por meio da aquisição de novos equipamentos e utensílios médico-hospitalares, é crucial para garantir um ensino de qualidade, promover a pesquisa científica avançada e estabelecer parcerias estratégicas de ensino e pesquisa. Esses investimentos contribuem para a formação de futuros profissionais de saúde altamente capacitados e o avanço da ciência, o que levará à promoção da saúde na comunidade.

13. Providências a serem Adotadas

Para a celebração do contrato não serão necessárias a adoção de providências prévias, tendo em vista que o espaço físico existente já comporta os itens a adquirir e, no que se refere à fiscalização de contratos, os servidores do *Campus* já possuem qualificação para recebimento, conferência, atesto e incorporação dos itens ao patrimônio do *Campus*, não sendo o objeto atual específico a ponto de exigir capacitação diferenciada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Deve-se observar a necessidade de que, quando possível, os materiais entregues observem as normas ambientais vigentes. É comum que os materiais enviados por meio de transportadoras venham envolvidos em caixas de papelão, isopores e plásticos para promover a proteção dos objetos, bem como a realização do transporte dos itens, desta forma, as respectivas embalagens devem ser descartadas em local adequado, evitando danos ao ambiente.

A aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, assim como insumos de laboratórios, pode ter alguns impactos ambientais a serem considerados. Alguns dos possíveis impactos incluem:

1. Consumo de recursos naturais: A fabricação de equipamentos e utensílios médico-hospitalares requer o uso de matérias-primas, como metais, plásticos, vidro e produtos químicos. A extração desses recursos naturais pode resultar em impactos ambientais, como a degradação do solo, a poluição da água e a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de produção.
2. Geração de resíduos: A aquisição de novos equipamentos e utensílios pode levar à geração de resíduos, como embalagens, materiais de proteção e peças de reposição. Esses resíduos devem ser gerenciados adequadamente para evitar impactos negativos ao meio ambiente. A disposição inadequada desses resíduos pode contribuir para a poluição do solo, da água e do ar.
3. Consumo de energia: A operação de equipamentos médico-hospitalares e de laboratórios geralmente requer energia elétrica. O uso contínuo desses equipamentos pode levar a um consumo significativo de energia, o que pode contribuir para as emissões de gases de efeito estufa se a eletricidade for gerada a partir de fontes não renováveis.
4. Descarte de equipamentos obsoletos: Com o avanço tecnológico constante, equipamentos e utensílios médico-hospitalares podem se tornar obsoletos em um curto período de tempo. O descarte inadequado desses equipamentos pode resultar em danos ambientais, especialmente se eles contiverem substâncias tóxicas, como mercúrio ou produtos químicos perigosos.

É importante ressaltar que esses impactos podem ser minimizados ou mitigados através de práticas sustentáveis de aquisição e gestão dos equipamentos. Algumas medidas que podem ser adotadas incluem:

- Priorizar a compra de equipamentos com eficiência energética e menor impacto ambiental durante a fabricação e operação.
- Optar por produtos fabricados com materiais reciclados ou de origem sustentável.
- Implementar programas de reciclagem e gerenciamento adequado de resíduos.
- Investir em tecnologias mais avançadas e duráveis, visando reduzir a necessidade de substituição frequente.

Essas práticas podem contribuir para reduzir os impactos ambientais associados à aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares, promovendo uma abordagem mais sustentável no âmbito da Escola de Enfermagem da UFMG e da Faculdade de Medicina da UFMG.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base em todos elementos preenchidos durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar a Escola de Enfermagem e a Faculdade de Medicina da UFMG DECLARAM expressamente a viabilidade da contratação do objeto.

Fica evidente a viabilidade e a necessidade da aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos de laboratórios para a Escola de Enfermagem da UFMG e para a Faculdade de Medicina da UFMG. Essa iniciativa, em suma, proporcionará a melhoria da qualidade do ensino, o acompanhamento dos avanços científicos e tecnológicos, o estímulo à pesquisa e inovação, as oportunidades de parcerias e colaborações, e a preparação para demandas futuras. Esses benefícios resultarão em um ambiente acadêmico mais qualificado e alinhado com as demandas atuais da Escola de Enfermagem da UFMG e da Faculdade de Medicina da UFMG.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUIZ GUILHERME BRANDAO DE AZEVEDO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 07/11/2023 às 12:45:08.

VIVIANE BARROS BASTOS BRUNO

Equipe de apoio

BRUNO GONZAGA DIAS

Equipe de apoio

Despacho: Equipe de padronização.

CECILIA DE OLIVEIRA CARVALHO FARIA

Equipe de apoio

ALAMANDA KFOURY PEREIRA

Autoridade competente

Despacho: Equipe de padronização.

POLIANA CRISTINA SOARES NATIVIDADE

Equipe de apoio



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
CENTRAL DE COMPRAS - CAMPUS SAÚDE

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 23072.231208/2023-25

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º/2023

Validade da Ata: 12 meses

A Universidade Federal de Minas Gerais, por meio da Faculdade de Medicina da UFMG, com sede na Av. Prof. Alfredo Balena, 190, sala 73 – Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.130-100, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.985/0028-24, neste ato representada pela sua Diretora ALAMANDA KFOURY PEREIRA, nomeada pela Portaria nº 1.464, de 08 de março de 2022, publicada no DOU de 10 de março de 2022, portadora da matrícula funcional nº 2144191, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 04/2023, publicada no de/...../2023....., processo administrativo n.º 23072.231208/2023-25, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **Aquisição de equipamentos e utensílios médico-hospitalares e insumos para laboratório**, destinados à atender as demandas da Escola de Enfermagem e da Faculdade de Medicina da UFMG, especificado(s) no(s) item(ns) 1 Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será Faculdade de Medicina da UFMG.

3.2. Além do gerenciador, são órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	487384-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	58,6500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	270
2	Material	315056-Água Destilada	Ampola 10 ML	Menor Preço	0,8900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
3	Material	445457-Álcool etílico	Litro	Menor Preço	24,1100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	150
4	Material	429225-Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 500 ML	Menor Preço	5,9800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1500
5	Material	269943-Álcool etílico	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	9,0700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
6	Material	269941-Álcool etílico	Litro	Menor Preço	8,9500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2030
7	Material	408548-Alcoômetro	Unidade	Menor Preço	67,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
8	Material	279727-Algodão	Embalagem 500 G	Menor Preço	15,2800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
9	Material	435624-Esfigmomanômetro	Unidade	Menor Preço	101,8200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
10	Material	444355-Atadura	Rolo	Menor Preço	1,2100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
11	Material	444371-Atadura	Rolo	Menor Preço	2,5600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
12	Material	426016-Audiômetro	Unidade	Menor Preço	33.192,3700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
13	Material	604939-Avental cirúrgico - paramentação	Unidade	Menor Preço	9,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	450
14	Material	604967-Avental procedimento - paramentação	Unidade	Menor Preço	9,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
15	Material	440141-Bandeja	Unidade	Menor Preço	93,5500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
16	Material	440176-Bandeja	Unidade	Menor Preço	16,2100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
17	Material	477187-Sistema P/Estomia	Unidade	Menor Preço	15,1100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
18	Material	477192-Sistema P/Estomia	Unidade	Menor Preço	18,3800	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
19	Material	430560-Cabo	Unidade	Menor Preço	252,0000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
20	Material	445594-Laringoscópio	Unidade	Menor Preço	830,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
21	Material	445610-Laringoscópio	Unidade	Menor Preço	669,9900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
22	Material	481520-Fixador p/dispositivo médico	Unidade	Menor Preço	46,7400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
23	Material	461068-Caixa laboratório	Unidade	Menor Preço	11,8000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	36
24	Material	607209-Campo Cirúrgico Descartável	Unidade	Menor Preço	1,7000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
25	Material	607210-Campo cirúrgico descartável	Unidade	Menor Preço	4,7900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
26	Material	427234-Capacete oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	398,7900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
27	Material	282235-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	22,0600	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
28	Material	395230-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	3,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
29	Material	437298-Cateter central	Unidade	Menor Preço	54,0600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
30	Material	437295-Cateter central	Unidade	Menor Preço	88,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
31	Material	437184-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,9600	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	400
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	600
32	Material	437179-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	4,0600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
33	Material	437180-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	5,6900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
34	Material	443522-Amolador manual	Unidade	Menor Preço	34,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
35	Material	365567-Cilindro gás	Unidade	Menor Preço	1.337,1300	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
36	Material	268237-Cloreto De Sódio	Frasco 500 ML	Menor Preço	7,2800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
36	Material	268237-Cloreto De Sódio	Frasco 500 ML	Menor Preço	7,2800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
37	Material	448699-Cloreto De Sódio	Ampola 10 ML	Menor Preço	0,4900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1200

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (RS)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
38	Material	268236-Cloreto De Sódio	Frasco 250 ML	Menor Preço	6,1800	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
39	Material	269876-Clorexidina Digluconato	Embalagem 1 UN	Menor Preço	28,4600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	8
40	Material	456004-Órtese para coluna vertebral	Unidade	Menor Preço	16,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
41	Material	456005-Órtese para coluna vertebral	Unidade	Menor Preço	20,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
42	Material	456006-Órtese para coluna vertebral	Unidade	Menor Preço	16,1500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
43	Material	419373-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	12,9700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
44	Material	419399-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	0,4600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
45	Material	363482-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	6,6100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
46	Material	363484-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	7,7000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
47	Material	462497-Compressa Hospitalar	Pacote 50 UN	Menor Preço	59,8600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
48	Material	269587-Compressa Gaze	Pacote 5 UN	Menor Preço	1,3500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
49	Material	269972-Compressa Gaze	Pacote 500 UN	Menor Preço	19,0400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
50	Material	462497-Compressa hospitalar	Embalagem 5 UN	Menor Preço	3,0500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
51	Material	457484-Torneirinha	Unidade	Menor Preço	19,0400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
52	Material	484853-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	54,1200	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
53	Material	484922-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	40,7400	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
54	Material	484823-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	20,9500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
55	Material	485057-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	41,6700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
56	Material	483362-Curativo Cutâneo	Unidade	Menor Preço	24,3900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
57	Material	442931-Dispositivo p. medidas antropométricas	Unidade	Menor Preço	15,4700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	35
58	Material	254113-Ebulidor	Unidade	Menor Preço	74,9900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
59	Material	458264-Eletrocardiografo	Unidade	Menor Preço	6.287,9500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
60	Material	461243-Eletrodo	Unidade	Menor Preço	0,2500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
61	Material	437173-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,9000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	360
62	Material	277481-Escova degermação	Unidade	Menor Preço	3,3800	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
63	Material	280879-Escova degermação	Unidade	Menor Preço	3,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
64	Material	270525-Escova degermação	Unidade	Menor Preço	3,1600	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
65	Material	432468-Esfigmomanômetro	Unidade	Menor Preço	81,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
66	Material	432472-Esfigmomanômetro	Unidade	Menor Preço	95,1900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
67	Material	479783-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	21,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
68	Material	479782-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	30,0400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
69	Material	479763-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	93,1200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
70	Material	479761-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	95,5000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
71	Material	608826-Dispositivo p/ medidas antropométricas	Unidade	Menor Preço	274,9800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
72	Material	438922-Estetoscópio	Unidade	Menor Preço	63,5300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
73	Material	438924-Estetoscópio	Unidade	Menor Preço	54,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
74	Material	438923-Estetoscópio	Unidade	Menor Preço	44,5500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
75	Material	459685-Extensor infusão vascular	Unidade	Menor Preço	1,1900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
76	Material	315882-Faca	Unidade	Menor Preço	44,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
77	Material	446603-Fita hospitalar	Unidade	Menor Preço	14,0400	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	110
78	Material	437865-Fita Hospitalar	Rolo 10 M	Menor Preço	3,7300	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
79	Material	442931-Dispositivo p. medidas antropométricas	Unidade	Menor Preço	15,4700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	15
80	Material	444143-Frasco laboratório	Unidade	Menor Preço	1,7100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	300
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	300
81	Material	438929-Gel	Frasco 500 ML	Menor Preço	7,6500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
82	Material	428629-Gorro Hospitalar	Embalagem 100 UN	Menor Preço	14,1900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
83	Material	452986-Guia p. intubação traqueal	Unidade	Menor Preço	32,4000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
84	Material	426022- Impedânciometro	Unidade	Menor Preço	29.175,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
85	Material	273178-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	31,5300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	13
86	Material	313629-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	31,8100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	13
87	Material	351484-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	133,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
88	Material	445359-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	68,0800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
89	Material	445350-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	145,9200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
90	Material	445350-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	145,9200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
91	Material	290667-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	167,7800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
92	Material	445353-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	83,3200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
93	Material	383666-Lâmpada fenda	Unidade	Menor Preço	41.470,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
94	Material	338605-Lanceta	Unidade	Menor Preço	0,3700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	700
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	700
95	Material	458815-Laringoscópio	Conjunto	Menor Preço	560,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
96	Material	397428-Lidocaína cloridrato	Frasco-Ampola	Menor Preço	2,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
97	Material	276341-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	2,6000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
98	Material	269946-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	2,1000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
99	Material	269839-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	1,9700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
100	Material	276342-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	2,1400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
101	Material	450334-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	19,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	190
102	Material	420036-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	16,5300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	80
103	Material	450345-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	18,2400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	180
104	Material	450346-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	16,3600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
105	Material	277759-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,2200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	80
106	Material	375934-Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,6200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	300
107	Material	443397-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,3000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	570
108	Material	375935-Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,2700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	470
109	Material	423464-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,3100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
110	Material	413375-Luva Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	14,7300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	470
111	Material	413373-Luva Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	14,5000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	420
112	Material	413374-Luva Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	15,8800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1170
113	Material	485312-Máscara Cirúrgica	Unidade	Menor Preço	0,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	42500
114	Material	454554-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	12,9400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
115	Material	454574-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	10,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
116	Material	454575-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	14,1200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
117	Material	454602-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	13,1300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
118	Material	458427-Microscópio cirúrgico	Unidade	Menor Preço	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
119	Material	457200-Microtubo	Unidade	Menor Preço	0,2200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2880
120	Material	434218-Microtubo	Unidade	Menor Preço	0,1500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	720
121	Material	365957-Nasofibrosópio	Unidade	Menor Preço	46.448,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
122	Material	439857-Oftalmoscópio	Unidade	Menor Preço	5.897,2500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
123	Material	432759-Otoscópio	Unidade	Menor Preço	447,3100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
124	Material	441983-Oxímetro	Unidade	Menor Preço	150,4400	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
125	Material	453771-Pá para desfibrilador	Par	Menor Preço	549,3400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
126	Material	484756-Película Protetora	Unidade	Menor Preço	8,9300	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
127	Material	484753-Película Protetora	Unidade	Menor Preço	3,4700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
128	Material	466822-Pera Uso Médico	Unidade	Menor Preço	68,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
129	Material	231790-Pilha	Unidade	Menor Preço	3,8500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
130	Material	309967-Pilha	Unidade	Menor Preço	5,7000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
131	Material	240716-Pilha	Unidade	Menor Preço	10,8900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
132	Material	468112-Pinça Anatômica	Unidade	Menor Preço	35,6300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
133	Material	468147-Pinça anatômica	Unidade	Menor Preço	69,2700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
134	Material	330952-Preservativo masculino	Unidade	Menor Preço	9,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
135	Material	380948-Projetor optótipos	Unidade	Menor Preço	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
136	Material	339565-Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	Menor Preço	1,3900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
137	Material	456408-Reanimador manual	Unidade	Menor Preço	156,4500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
138	Material	456410-Reanimador manual	Unidade	Menor Preço	178,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
139	Material	394404-Refrator	Unidade	Menor Preço	7.911,3000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
140	Material	472859-Retinógrafo	Unidade	Menor Preço	27.990,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
41	Material	447940-Cobre corpo	Unidade	Menor Preço	21,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
142	Material	441983-Oxímetro	Unidade	Menor Preço	306,5000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
143	Material	439626-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,8000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
144	Material	439627-Seringa	Unidade	Menor Preço	2,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
145	Material	439696-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
146	Material	436008-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,9700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
147	Material	436009-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,2100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
148	Material	436002-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,1700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
149	Material	436007-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,6800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
150	Material	436003-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
151	Material	436010-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
152	Material	436005-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	5,4900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
153	Material	435902-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	10,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
154	Material	427815-Tábua de massagem cardíaca	Unidade	Menor Preço	193,8000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	4
155	Material	435801-Termômetro clínico	Unidade	Menor Preço	16,2900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	35
156	Material	428622-Touca hospitalar	Embalagem 100 UN	Menor Preço	9,4100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
157	Material	409051-Tubo laboratório	Unidade	Menor Preço	0,8200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1200
158	Material	451350-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	22,3000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
159	Material	451392-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
160	Material	451393-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,8400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
161	Material	451394-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
162	Material	451391-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,9500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
163	Material	451386-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,4500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
164	Material	451396-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,2000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
165	Material	604877-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,5700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
166	Material	451435-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,0500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
167	Material	451434-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,9900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
168	Material	451436-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,2500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
169	Material	451272-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,4500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
170	Material	451282-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,5800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
171	Material	377598-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	Menor Preço	0,8100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	480
172	Material	467010-Módulo fluxo laminar	Unidade	Menor Preço	0,7100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1440
173	Material	467010-Módulo fluxo laminar	Unidade	Menor Preço	66.233,3300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
174	Material	483560-Modelo Anatômico Para Fins Didáticos	Unidade	Menor Preço	1.725,1400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
175	Material	606863-Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	Menor Preço	626,2000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
176	Material	482530-Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	Menor Preço	5.335,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
177	Material	602704-Modelo Anatômico Para Fins Didáticos	Unidade	Menor Preço	617,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
178	Material	419862-Pilha	Unidade	Menor Preço	7,4400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
179	Material	419863-Bateria não recarregável	Unidade	Menor Preço	11,1000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

- 4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

- 4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 4.8. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
- 4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

- 4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, **conforme art. 22, do Decreto 11.462/2023.**

- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
- 5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e
- 5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a

Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

- 5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

- 8.1.1. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.1.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
- 8.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante

para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023[A1] .

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada eletronicamente pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Guilherme Brandão de Azevedo, Assistente em Administração**, em 07/11/2023, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alamanda Kfoury Pereira, Diretor(a)**, em 07/11/2023, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2781034** e o código CRC **E59E388A**.

ANEXO

CADASTRO RESERVA

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade
X								

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
1	Material	487384-Fio De Sutura Agulhado	Unidade	Menor Preço	58,6500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	270
2	Material	315056-Água Destilada	Ampola 10 ML	Menor Preço	0,8900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
3	Material	445457-Álcool etílico	Litro	Menor Preço	24,1100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	150
4	Material	429225-Álcool etílico limpeza de ambientes	Frasco 500 ML	Menor Preço	5,9800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1500
5	Material	269943-Álcool etílico	Frasco 500,00 ML	Menor Preço	9,0700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
6	Material	269941-Álcool etílico	Litro	Menor Preço	8,9500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2030
7	Material	408548-Alcoômetro	Unidade	Menor Preço	67,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
8	Material	279727-Algodão	Embalagem 500 G	Menor Preço	15,2800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
9	Material	435624-Esfigmomanômetro	Unidade	Menor Preço	101,8200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
10	Material	444355-Atadura	Rolo	Menor Preço	1,2100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
11	Material	444371-Atadura	Rolo	Menor Preço	2,5600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
12	Material	426016-Audiômetro	Unidade	Menor Preço	33.192,3700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
13	Material	604939-Avental cirúrgico - paramentação	Unidade	Menor Preço	9,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	450
14	Material	604967-Avental procedimento - paramentação	Unidade	Menor Preço	9,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
15	Material	440141-Bandeja	Unidade	Menor Preço	93,5500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
16	Material	440176-Bandeja	Unidade	Menor Preço	16,2100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
17	Material	477187-Sistema P/ Estomia	Unidade	Menor Preço	15,1100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
18	Material	477192-Sistema P/ Estomia	Unidade	Menor Preço	18,3800	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
19	Material	430560-Cabo	Unidade	Menor Preço	252,0000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
20	Material	445594-Laringoscópio	Unidade	Menor Preço	830,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
21	Material	445610-Laringoscópio	Unidade	Menor Preço	669,9900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
22	Material	481520-Fixador p/ dispositivo médico	Unidade	Menor Preço	46,7400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
23	Material	461068-Caixa laboratório	Unidade	Menor Preço	11,8000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	36
24	Material	607209-Campo Cirúrgico Descartável	Unidade	Menor Preço	1,7000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
25	Material	607210-Campo cirúrgico descartável	Unidade	Menor Preço	4,7900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
26	Material	427234-Capacete oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	398,7900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
27	Material	282235-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	22,0600	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
28	Material	395230-Cateter oxigenoterapia	Unidade	Menor Preço	3,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
29	Material	437298-Cateter central	Unidade	Menor Preço	54,0600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
30	Material	437295-Cateter central	Unidade	Menor Preço	88,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
31	Material	437184-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,9600	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	400
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	600
32	Material	437179-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	4,0600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
33	Material	437180-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	5,6900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
34	Material	443522-Amolador manual	Unidade	Menor Preço	34,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
35	Material	365567-Cilindro gás	Unidade	Menor Preço	1.337,1300	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
36	Material	268237-Cloreto De Sódio	Frasco 500 ML	Menor Preço	7,2800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
36	Material	268237-Cloreto De Sódio	Frasco 500 ML	Menor Preço	7,2800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
37	Material	448699-Cloreto De Sódio	Ampola 10 ML	Menor Preço	0,4900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1200
38	Material	268236-Cloreto De Sódio	Frasco 250 ML	Menor Preço	6,1800	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do	Tipo de	Item	Unidade de	Critério de	Valor Unitário	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
Item	Item		Fornecimento	Julgamento	Estimado (R\$)			
39	Material	269876-Clorexidina Digluconato 456004-Órtese para coluna vertebral	Embalagem 1 UN	Menor Preço	28,4600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	8
40	Material	456005-Órtese para coluna vertebral	Unidade	Menor Preço	16,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
41	Material	456006-Órtese para coluna vertebral	Unidade	Menor Preço	20,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
42	Material	419373-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	16,1500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
43	Material	419399-Coletor de urina	Unidade	Menor Preço	12,9700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
44	Material	363482-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	0,4600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
45	Material	363484-Coletor material pérfuro-cortante	Unidade	Menor Preço	6,6100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
46	Material	462497-Compressa Hospitalar	Unidade	Menor Preço	7,7000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
47	Material	269587-Compressa Gaze	Pacote 50 UN	Menor Preço	59,8600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
48	Material	269972-Compressa Gaze	Pacote 5 UN	Menor Preço	1,3500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1000
49	Material	269972-Compressa Gaze	Pacote 500 UN	Menor Preço	19,0400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
50	Material	462497-Compressa hospitalar	Embalagem 5 UN	Menor Preço	3,0500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
51	Material	457484-Torneirinha	Unidade	Menor Preço	19,0400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
52	Material	484853-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	54,1200	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
53	Material	484922-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	40,7400	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
54	Material	484823-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	20,9500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
55	Material	485057-Curativo / Cobertura	Unidade	Menor Preço	41,6700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
56	Material	483362-Curativo Cutâneo	Unidade	Menor Preço	24,3900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
57	Material	442931-Dispositivo p. medidas antropométricas	Unidade	Menor Preço	15,4700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	35
58	Material	254113-Ebulidor	Unidade	Menor Preço	74,9900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	6

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
59	Material	458264-Eletrocardiógrafo	Unidade	Menor Preço	6.287,9500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
60	Material	461243-Eletrodo	Unidade	Menor Preço	0,2500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
61	Material	437173-Cateter periférico	Unidade	Menor Preço	0,9000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	360
62	Material	277481-Escova degermação	Unidade	Menor Preço	3,3800	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
63	Material	280879-Escova degermação	Unidade	Menor Preço	3,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
64	Material	270525-Escova degermação	Unidade	Menor Preço	3,1600	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	192
65	Material	432468-Esfigmomanômetro	Unidade	Menor Preço	81,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
66	Material	432472-Esfigmomanômetro	Unidade	Menor Preço	95,1900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
67	Material	479783-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	21,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
68	Material	479782-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	30,0400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
69	Material	479763-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	93,1200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
70	Material	479761-Espéculo Uso Médico	Unidade	Menor Preço	95,5000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
71	Material	608826-Dispositivo p/ medidas antropométricas	Unidade	Menor Preço	274,9800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
72	Material	438922- Estetoscópio	Unidade	Menor Preço	63,5300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
73	Material	438924- Estetoscópio	Unidade	Menor Preço	54,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
74	Material	438923- Estetoscópio	Unidade	Menor Preço	44,5500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
75	Material	459685-Extensor infusão vascular	Unidade	Menor Preço	1,1900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
76	Material	315882-Faca	Unidade	Menor Preço	44,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	3
77	Material	446603-Fita hospitalar	Unidade	Menor Preço	14,0400	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	110
78	Material	437865-Fita Hospitalar	Rolo 10 M	Menor Preço	3,7300	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	50
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
79	Material	442931-Dispositivo p. medidas antropométricas	Unidade	Menor Preço	15,4700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	15

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
80	Material	444143-Frasco laboratório	Unidade	Menor Preço	1,7100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	300
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	300
81	Material	438929-Gel	Frasco 500 ML	Menor Preço	7,6500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
82	Material	428629-Gorro Hospitalar	Embalagem 100 UN	Menor Preço	14,1900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	6
83	Material	452986-Guia p. intubação traqueal	Unidade	Menor Preço	32,4000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
84	Material	426022-Impedânciometro	Unidade	Menor Preço	29.175,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
85	Material	273178-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	31,5300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	13
86	Material	313629-Lâmina Bisturi	Caixa 100 UN	Menor Preço	31,8100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	13
87	Material	351484-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	133,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
88	Material	445359-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	68,0800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
89	Material	445350-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	145,9200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
90	Material	445350-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	145,9200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
91	Material	290667-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	167,7800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
92	Material	445353-Lâmina laringoscópio	Unidade	Menor Preço	83,3200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
93	Material	383666-Lâmpada fenda	Unidade	Menor Preço	41.470,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
94	Material	338605-Lanceta	Unidade	Menor Preço	0,3700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	700
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	700
95	Material	458815-Laringoscópio	Conjunto	Menor Preço	560,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
96	Material	397428-Lidocaina cloridrato	Frasco-Ampola	Menor Preço	2,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
97	Material	276341-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	2,6000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
98	Material	269946-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	2,1000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
99	Material	269839-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	1,9700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
100	Material	276342-Luva cirúrgica	Par	Menor Preço	2,1400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
101	Material	450334-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	19,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	190
102	Material	420036-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	16,5300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	80

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
103	Material	450345-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	18,2400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	180
104	Material	450346-Luva De Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	16,3600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
105	Material	277759-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,2200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	80
106	Material	375934-Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,6200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	300
107	Material	443397-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,3000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	570
108	Material	375935-Luva para procedimento não cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,2700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	470
109	Material	423464-Luva Para Procedimento Não Cirúrgico	Caixa 100 UN	Menor Preço	17,3100	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
110	Material	413375-Luva Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	14,7300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	470
111	Material	413373-Luva Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	14,5000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	420
112	Material	413374-Luva Proteção	Caixa 100 UN	Menor Preço	15,8800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1170
113	Material	485312-Máscara Cirúrgica	Unidade	Menor Preço	0,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	42500
114	Material	454554-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	12,9400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
115	Material	454574-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	10,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
116	Material	454575-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	14,1200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
117	Material	454602-Máscara gasoterapia	Unidade	Menor Preço	13,1300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
118	Material	ITEM CANCELADO - 458427- Microscópio cirúrgico	Unidade	Menor Preço	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO
119	Material	457200-Microtubo	Unidade	Menor Preço	0,2200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2880
120	Material	434218-Microtubo	Unidade	Menor Preço	0,1500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	720
121	Material	365957-Nasofibroscópio	Unidade	Menor Preço	46.448,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
122	Material	439857-Oftalmoscópio	Unidade	Menor Preço	5.897,2500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
123	Material	432759-Otoscópio	Unidade	Menor Preço	447,3100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
124	Material	441983-Oxímetro	Unidade	Menor Preço	150,4400	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
125	Material	453771-Pá para desfibrilador	Par	Menor Preço	549,3400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
126	Material	484756-Película Protetora	Unidade	Menor Preço	8,9300	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	200

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
127	Material	484753-Película Protetora	Unidade	Menor Preço	3,4700	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	500
128	Material	466822-Pera Uso Médico	Unidade	Menor Preço	68,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
129	Material	231790-Pilha	Unidade	Menor Preço	3,8500	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
130	Material	309967-Pilha	Unidade	Menor Preço	5,7000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	200
131	Material	240716-Pilha	Unidade	Menor Preço	10,8900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
132	Material	468112-Pinça Anatômica	Unidade	Menor Preço	35,6300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
133	Material	468147-Pinça anatômica	Unidade	Menor Preço	69,2700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	40
134	Material	330952-Preservativo masculino	Unidade	Menor Preço	9,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
135	Material	ITEM CANCELADO - 380948-Projetor optótipos	Unidade	Menor Preço	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO	ITEM CANCELADO

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
136	Material	339565-Reagente para diagnóstico clínico	Unidade	Menor Preço	1,3900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
137	Material	456408-Reanimador manual	Unidade	Menor Preço	156,4500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
138	Material	456410-Reanimador manual	Unidade	Menor Preço	178,6700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
139	Material	394404-Refrator	Unidade	Menor Preço	7.911,3000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
140	Material	472859-Retinógrafo	Unidade	Menor Preço	27.990,0000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
41	Material	447940-Cobre corpo	Unidade	Menor Preço	21,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
142	Material	441983-Oxímetro	Unidade	Menor Preço	306,5000	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
143	Material	439626-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,8000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
144	Material	439627-Seringa	Unidade	Menor Preço	2,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
145	Material	439696-Seringa	Unidade	Menor Preço	1,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	60
146	Material	436008-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,9700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
147	Material	436009-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,2100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
148	Material	436002-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,1700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
149	Material	436007-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	4,6800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
150	Material	436003-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
151	Material	436010-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	3,5900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
152	Material	436005-Sonda trato urinário	Unidade	Menor Preço	5,4900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
153	Material	435902-Sonda trato digestivo	Unidade	Menor Preço	10,0100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
154	Material	427815-Tábua de massagem cardíaca	Unidade	Menor Preço	193,8000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	4
155	Material	435801-Termômetro clínico	Unidade	Menor Preço	16,2900	153279 - ESCOLA DE ENFERMAGEM/UFMG	Belo Horizonte/MG	20
						153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	35
156	Material	428622-Touca hospitalar	Embalagem 100 UN	Menor Preço	9,4100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
157	Material	409051-Tubo laboratório	Unidade	Menor Preço	0,8200	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1200
158	Material	451350-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	22,3000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

Nº do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
159	Material	451392-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
160	Material	451393-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	5,8400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
161	Material	451394-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,8500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
162	Material	451391-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,9500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
163	Material	451386-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,4500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
164	Material	451396-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,2000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
165	Material	604877-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,5700	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
166	Material	451435-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,0500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
167	Material	451434-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,9900	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
168	Material	451436-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	4,2500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
169	Material	451272-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,4500	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
170	Material	451282-Tubo endotraqueal	Unidade	Menor Preço	3,5800	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	30
171	Material	377598-Tubo para coleta de amostra biológica	Unidade	Menor Preço	0,8100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	480

LISTA DE ITENS COM ESTIMATIVAS DE CONSUMO INDIVIDUALIZADAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES

N° do Item	Tipo de Item	Item	Unidade de Fornecimento	Critério de Julgamento	Valor Unitário Estimado (R\$)	UASG - Município/UF de Entrega - Quantidade		
172	Material	467010-Módulo fluxo laminar	Unidade	Menor Preço	0,7100	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1440
173	Material	467010-Módulo fluxo laminar	Unidade	Menor Preço	66.233,3300	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	2
174	Material	483560-Modelo Anatômico Para Fins Didáticos	Unidade	Menor Preço	1.725,1400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	5
175	Material	606863-Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	Menor Preço	626,2000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	10
176	Material	482530-Modelo anatômico para fins didáticos	Unidade	Menor Preço	5.335,9600	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
177	Material	602704-Modelo Anatômico Para Fins Didáticos	Unidade	Menor Preço	617,6400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	1
178	Material	419862-Pilha	Unidade	Menor Preço	7,4400	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	100
179	Material	419863-Bateria não recarregável	Unidade	Menor Preço	11,1000	153289 - FACULDADE DE MEDICINA/UFMG	Belo Horizonte/MG	50

ANEXO IV - Local de entrega dos itens

LOCAL DE ENTREGA: Faculdade de Medicina/UFMG

Local: Seção de Almoxarifado

Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30130-100

Itens: 01 a 179 **com exclusão** dos itens que pertencem inicialmente apenas à Escola de enfermagem, abaixo:

Itens: 02, 05, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 35, 38, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 58, 59, 62, 64, 80, 94, 98, 99, 109, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142.

LOCAL DE ENTREGA: Escola de Enfermagem/UFMG

Local: Seção de Almoxarifado

Endereço: Av. Prof. Alfredo Balena, 190 - Santa Efigênia, Belo Horizonte - MG, 30130-100

Itens: 02, 05, 06, 15, 16, 17, 18, 19, 26, 27, 31, 35, 37, 38, 46, 48, 52, 53, 54, 55, 57, 58, 59, 62, 64, 77, 78, 80, 94, 98, 99, 109, 124, 126, 127, 129, 130, 131, 136, 142, 155